

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar

Gomes da Silva

Vice-prefeito

**Carlos Alexandre Soares de
Oliveira**

Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh

Secretário de Administração

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Fazenda

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras, Habitação e

Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha

Secretária de Educação, Ciência,

Tecnologia e Esportes e Lazer

Alexandre Tabet Miguel

Secretário de Atividades Econômicas

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Instituto de Previdência Social

Diretor-Presidente

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo

de Água e Esgoto

Presidente

Adilson Bernardo

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Presidente

Marcus Veníssiús da Silva Barbosa

Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Turisangra

Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura de Angra dos Reis

Cultuar

Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompeia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

TREM DA MATA ATLÂNTICA

A reativação do Trem Ecoturístico da Mata Atlântica pode se tornar realidade. A novidade foi divulgada durante a Feira Internacional de Negócios de Barra Mansa (Flumisul), realizada agora em julho. A Serra Verde Express, empresa que opera o trajeto Curitiba-Paranaguá (um dos de maior sucesso do Brasil) se interessou em operar o serviço e poderá implantar, em breve, uma litorina (vagão com motor) de 56 lugares para o trajeto Angra-Rio Claro-Barra Mansa.



PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE À NOVA GRIPE

Diversas iniciativas estão sendo tomadas para controlar a nova gripe, em Angra, através de um plano de ação municipal. Dentre elas, se destacam:

- Cerca de 390 agentes (comunitários, de controle de vetores e endemias, e guardas sanitários) estão informando à população sobre as medidas de prevenção necessárias.
- Distribuição de 200 mil panfletos em bancos, bares, restaurantes, residências, lojas, igrejas, associações de moradores e espaços públicos.
- Anúncios serão veiculados em meios de comunicação da cidade.
- Panfletos serão anexados aos contracheques dos servidores e às contas de água do Saae.
- Palestras em grandes empresas e em escolas do município.
- Faixas e cartazes serão afixados em locais públicos e ônibus.



Lavar as mãos e evitar frequentar locais fechados são formas de prevenção da nova gripe.

II ENCONTRO REGIONAL DA LUTA ANTIMANICOMIAL

EM DEFESA DA REFORMA PSIQUIÁTRICA



Angra sediou o II Encontro Regional da Luta Antimanicomial da Região Sudeste, nos dias 18 e 19, no Centro de Estudos Ambientais. A Associação de Familiares, Amigos e Usuários do Cais (Afauc) foi uma das realizadoras do evento. As atividades foram iniciadas com uma mesa sobre o tema "Organização e representação do Movimento da Luta Antimanicomial" e finalizadas com a leitura e aprovação, em plenária, da Carta em Defesa da Reforma Psiquiátrica Brasileira. Mais de 200 pessoas participaram das discussões.



COMBATE À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Na sexta-feira, 31, às 15h, será lançada a Campanha contra a Violência Intrafamiliar, na sala de áudio e vídeo do Teatro Municipal. Líderes de diversas entidades representativas estarão presentes na reunião, que apresentará os objetivos e eventos de mobilização da rede de assistência socioeducativa contra a violência nas famílias. A reunião é preparatória para um grande movimento que será deflagrado em outubro deste ano.

SEMANA DO ALEITAMENTO MATERNO

NO DIA 6, SEMINÁRIO NO CEA

Em comemoração à Semana Mundial do Aleitamento Materno, no dia 6 de agosto, no auditório do Centro de Estudos Ambientais, das 8h às 17h, será realizado o Seminário de Promoção do Aleitamento Materno. O tema deste ano é o "Apoio à amamentação em situações especiais: de emergências, catástrofes e desastres".

O evento reunirá representantes das associações de moradores, pastorais, igrejas de diversas religiões, Câmara de Vereadores,

secretarias da prefeitura, Corpo de Bombeiros, Correios, Feam, Santa Casa, Clínica Soj, Hospital de Clínicas da Costa Verde, Conselho Tutelar, Promotora de Justiça da Infância e Juventude, creches municipais e conveniadas, Pestalozzi, Conselhos Municipais, todas as unidades de saúde e módulos de ESF. O seminário será um marco para promover uma grande mobilização em torno da promoção da amamentação, o que contribuirá diretamente para a redução da mortalidade infantil.

NO DIA 7, EXPOSIÇÃO NA PRAÇA

No dia 7, a Fusar estará na Praça do Papão, das 9h às 16h, realizando atividades relacionadas à semana mundial do aleitamento materno, divulgando o esforço de profissionais de saúde e sociedade civil para aumentar a prevalência da amamentação exclusiva com leite materno em todo o mundo, desde o nascimento até o sexto mês de vida.

Participe do evento!

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D327/2009/FT, Pregão nº. 014/2009/FT**, à empresa **FLEX CART LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.549.641/0001-01, no valor total de **R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo o valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, referente ao valor total mensal para cinco veículos elétricos, perfazendo portanto o valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) para cada veículo, mensalmente, referente à prestação de serviço de locação de veículos elétricos, tipo "carros de golfe", para atender as necessidades operacionais desta Fundação, conforme exigências e especificações dispostas no Edital e seus anexos, bem como no respectivo contrato.

Angra dos Reis/RJ, 22 de julho de 2009.
 Marcus Venissius da Silva Barbosa
 Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2009/FT

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº. D415/09/FT.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA: SMG EVENTOS E MONTAGENS LTDA

CNPJ: 02.785.019/0001-16

ENDEREÇO: RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº. 47, SALA 401 PARTE - CENTRO. RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 20.031-040

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Ficha nº. 31 Dotação nº. 25.01.339039.23.695.112.2.182

VALOR TOTAL: R\$12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Angra dos Reis, 20 de julho de 2009.
 Marcus Venissius da Silva Barbosa
 Presidente

PORTARIANº 381/PPP/09

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Ofício nº 1843/2009/FuSAR e documentos anexos**, tipificada no **art. 115, inciso XII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e no art. 299, do Código Penal**, contra o servidor **MARCIO JOSÉ DE CASTRO BISPO – matrícula nº. 19190**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 16 de julho de 2009.
 Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970
 Presidente da CPP
 Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
 1ª Secretária da CPP -Suplente
 Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354
 2ª Secretária da CPP-
 Luís Carlos dos Santos – Mat. 870
 Membro

PORTARIANº 382/PPP/09

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

R E S O L V E

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Processo Administrativo nº 17159/2009**, por descumprimento do disposto no **art. 104, inciso XI, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 20 de julho de 2009.
 Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970
 Presidente da CPP
 Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
 1ª Secretária - suplente
 Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
 2ª Secretária da CPP
 Luís Carlos dos Santos – Mat. 870
 Membro da CPP

PORTARIA Nº 022/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 3º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR Paulo Jorge Rodrigues Guimarães para Atuar como Pregoeiro, em substituição a Valdez Raimundo de Carvalho, ficando o mesmo como Pregoeiro substituto da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
 21 JULHO DE 2009.
 MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
 PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 2.127**, de 23 de julho de 2009, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 208, de 23 de julho de 2009, no Anexo I da referida Lei,

Onde se lê:

“VALOR TOTAL R\$ 20.177.03”

Leia-se:

“VALOR TOTAL R\$ 20.177.032,00”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

**L E I Nº 2.123,
DE 22 DE JULHO DE 2009.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RU A**”, o logradouro público, localizado próximo a ponte, no Bairro Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

**L E I Nº 2.124,
DE 22 DE JULHO DE 2009.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**RU B**”, o logradouro público, localizado próximo a ponte, no Bairro Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

**L E I Nº 2.125,
DE 22 DE JULHO DE 2009.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA ESTRADA DA BANQUETA**”, o logradouro público, localizado próximo à ponte, no Bairro Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

**L E I Nº 2.126,
DE 22 DE JULHO DE 2009.**

AUTORA: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.
Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA DA VITÓRIA**”, o logradouro público, localizado próximo à Avenida 10 de Abril, no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**D E C R E T O Nº 7.148,
DE 16 DE JUNHO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 072/2009/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 02 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **AURÉLIO DE MOURA**, Gerente de Relações Portuárias, Matrícula 19060, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**D E C R E T O Nº 7.168,
DE 01 DE JULHO DE 2009**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c os artigos 41, I, e 43, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.177.897,02 (dez milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por *Superavit*: Fonte 52 SEH - Secretaria de Estado de Habitação R\$ 2.521,82 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Por Anulação/Suplementação: R\$ 10.175.375,20 (dez milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
ADILSON BERNARDO
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Superavit	Acréscimo
<i>Superavit</i>			2.521,82	
20.20.04.122.101.4.219.	339039	52		2.521,82
SUBTOTAL			2.521,82	2.521,82

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
10.01.01.031.139.1.001.	339039	00	90.000,00	
10.01.01.031.139.1.885.	339039	00	9.000,00	
10.01.01.031.139.1.885.	449052	00	14.000,00	
10.01.01.031.139.1.886.	339039	00	16.000,00	
10.01.01.031.139.1.886.	449052	00	10.000,00	
10.01.01.031.139.1.922.	339039	00	18.000,00	
10.01.01.031.139.1.922.	449051	00	899.000,00	
10.01.01.031.139.1.922.	449052	00	75.000,00	
10.01.01.031.139.2.004.	339033	00	10.000,00	
10.01.01.031.139.2.004.	339093	00	25.000,00	
10.01.01.031.139.2.004.	339036	00	18.795,27	
10.01.01.031.139.2.150.	449052	00	30.000,00	
10.01.01.031.139.2.275.	319011	00	161.000,00	
10.01.01.031.139.2.277.	449052	00	19.000,00	
10.01.01.031.139.2.277.	339030	00	19.000,00	
10.01.01.031.139.4.106.	339039	00	75.000,00	
10.01.01.031.139.4.106.	339036	00	9.000,00	
10.01.01.031.139.4.227.	339036	00	4.000,00	
10.01.01.031.139.4.227.	339039	00	24.000,00	
10.01.01.031.139.4.228.	459061	00	289.000,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339036	00	2.000,00	
20.08.15.451.104.2.303.	339039	00	40.000,00	
20.08.15.451.120.2.248.	339039	00	130.000,00	
20.08.15.451.122.1.848.	339039	04	91.000,00	
20.08.15.451.144.2.143.	339039	00	30.000,00	
20.08.17.512.144.4.085.	449051	04	358.290,99	
20.20.04.122.101.2.034.	339039	04	998.000,00	
20.20.04.122.101.2.281.	339030	00	200.000,00	
20.20.04.122.101.2.281.	449052	00	243.463,86	
20.20.04.122.101.2.324.	339039	04	488,60	
20.20.04.122.121.2.034.	339030	00	400.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.20.15.451.120.1.024.	449051	04	18.256,59	
20.20.15.451.120.1.026.	449051	04	635,51	
20.20.15.451.120.1.027.	449051	04	1.548.310,51	
20.20.15.451.120.1.396.	449051	04	182.921,95	
20.20.15.451.120.1.627.	449051	04	262.172,71	
20.20.15.451.120.1.915.	339039	04	30,14	
20.20.15.451.120.2.008.	449051	04	357.064,80	
20.20.15.451.128.2.309.	449051	04	669.438,66	
20.20.15.451.141.1.380.	449051	04	3.040,95	
20.20.15.451.161.1.012.	449051	04	113.764,24	
20.20.15.451.161.1.012.	449051	00	11.728,00	
20.20.15.451.161.1.064.	449051	04	38.455,30	
20.20.15.451.166.1.354.	339039	04	22.870,74	
20.20.15.452.144.2.097.	339030	04	94.321,96	
20.20.15.452.144.2.097.	339036	04	50.000,00	
20.20.16.482.116.1.031.	449051	04	151.489,65	
20.20.16.482.116.1.033.	339039	04	113.000,00	
20.20.16.482.116.1.833.	339039	04	45.000,00	
20.20.20.606.108.2.329.	339030	00	13.100,00	
20.20.20.606.119.2.264.	339030	04	1.000,00	
20.21.04.122.101.4.195.	339030	00	441.200,42	
20.21.04.122.101.2.022.	339030	00	100.000,00	
20.21.04.122.101.2.130.	319034	00	315.000,00	
20.21.10.301.101.2.280.	319094	00	30.000,00	
20.21.12.361.135.2.291.	339036	00	20.000,00	
20.22.12.361.111.4.055.	339039	00	6.250,00	
20.22.12.361.114.1.906.	339039	00	10.000,00	
20.22.12.361.135.2.007.	449052	15	45.000,00	
20.22.12.365.143.1.055.	449051	04	500.000,00	
20.22.12.365.143.2.336.	339030	00	10.000,00	

20.22.12.367.157.1.907.	449051	04	50.000,00	
20.23.20.606.108.2.329.	339030	00	2.000,00	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	244.834,35	
25.01.23.695.112.2.182.	339039	00	100.000,00	
26.01.08.241.138.2.284.	449052	00	20.000,00	
26.01.08.241.138.2.284.	339030	00	10.000,00	
26.01.08.241.138.2.284.	339039	00	10.000,00	
26.01.08.244.134.2.124.	339030	01	40.000,00	
26.01.08.244.134.2.124.	339039	01	56.000,00	
26.01.08.244.134.2.299.	339030	01	27.000,00	

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

01 = FNAS - MDS

04 = Royalties

15 = FUNDEB

52 = SEH - Secretaria de Estado de Habitação

D E C R E T O Nº 7.176, DE 13 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA E CIDADANIA DO MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, incisos, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 065/2009/SOH/PCA, do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 24 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o **Centro de Inteligência e Cidadania – CIC**, do Bairro do Monte Castelo.

Parágrafo único. O CIC do Monte Castelo se instalará em próprio municipal, edificado na Rua 15 no Monte Castelo, 1º Distrito do Município.

Art. 2º O Centro de Inteligência e Cidadania se destina a abrigar diferentes setores do Serviço Público Municipal, podendo também atender a representação da organização social da comunidade (Associação de Moradores).

Parágrafo único. O Programa Comunidades de Angra irá ocupar sala para uso em suas atividades planejadas na comunidade.

Art. 3º Será criado Regimento Interno onde irá constar regras para a administração do Centro de Inteligência e Cidadania, além dos direitos e deveres dos usuários do espaço.

Parágrafo único. Este regulamento deverá conter a destinação de uso de cada compartimento do CIC.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

D E C R E T O Nº 7.177, DE 14 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA E CIDADANIA DO MONTE CASTELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, incisos, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 065/2009/SOH/PCA, do Programa Comunidades de Angra, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 24 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Regimento estabelece as regras e os princípios a serem obrigatoriamente observados pelos usuários, visitantes, empregados e prestadores de serviços, quanto à utilização dos compartimentos de uso exclusivos e áreas comuns do Centro de Inteligência e Cidadania do Monte Castelo, criado pelo Decreto nº 7.176, de 13 de julho de 2009.

DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADES

Art. 2º Compete à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, representada pelo Programa Comunidades de Angra a gestão do Centro de Inteligência e Cidadania – CIC, do Monte Castelo.

Art. 3º Compete ao Gestor fiscalizar o cumprimento deste Regimento.

Parágrafo único. Será indicado pelo Programa Comunidades de Angra, por Portaria, o nome do responsável pela gestão do CIC do Monte Castelo.

Art. 4º Compete a cada usuário do Centro de Inteligência e Cidadania o cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento.

DOS DIREITOS

Art. 5º É livre o uso, gozo e fruição das partes de uso exclusivo de cada órgão, por seus ocupantes, desde que em conformidade com a sua destinação e as regras de utilização, não podendo o uso se dar de forma a obstar o direito dos demais usuários.

Art. 6º É direito de todos os usuários fazer consignar em livro de atas, ou livro de ocorrências, críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra atos que considerarem prejudiciais à boa Administração do Centro, solicitando ao Gestor, se for o caso, a adoção das medidas corretivas adequadas.

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
26.01.08.244.134.4.221.	449052	01	30.000,00	
26.01.08.244.138.2.108.	339030	00	18.000,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339033	00	450,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339039	00	600,00	
28.01.04.122.101.2.281.	449052	00	10.000,00	
28.01.13.391.132.2.081.	339039	00	500,00	
28.01.13.392.132.2.078.	339032	00	800,00	
28.01.13.392.132.2.078.	339030	00	5.800,00	
28.01.13.392.132.2.306.	339030	00	35.600,00	
28.01.13.392.132.2.306.	339039	00	6.000,00	
28.01.13.392.132.4.220.	339036	00	25.400,00	
28.01.13.392.132.4.220.	339039	00	300,00	
10.01.01.031.139.2.003.	339014	00		60.000,00
10.01.01.031.139.2.004.	319011	00		181.000,00
10.01.01.031.139.2.004.	339039	00		960.000,00
10.01.01.031.139.2.004.	449052	00		360.000,00
10.01.01.031.139.2.007.	339014	00		100.000,00
20.02.04.122.101.2.281.	339030	00		2.000,00
20.02.04.122.101.4.109.	339091	00		20.000,00
20.03.04.122.101.2.316.	339039	00		6.000,00
20.20.15.451.120.1.024.	449051	04		24.589,79
20.20.15.451.120.1.026.	449051	04		14.500,00
20.20.15.451.120.2.309.	449051	00		843.463,86
20.20.15.451.128.2.309.	339039	00		13.100,00
20.20.15.451.161.1.012.	449051	04		45.800,00
20.20.15.451.168.1.023.	449051	04		45.200,00
20.20.15.452.144.2.097.	339039	04		1.752.387,00
20.20.15.452.144.2.097.	339039	04		357.064,80
20.20.15.452.144.2.097.	339039	04		2.880.011,71
20.20.16.482.116.1.929.	339039	00		11.728,00
20.21.04.122.101.2.027.	339036	00		400.000,00
20.21.04.122.101.2.036.	339047	00		143.667,37
20.21.04.122.101.2.130.	339039	00		41.200,42
20.21.04.122.101.2.280.	319094	00		30.000,00
20.21.04.122.101.4.194.	339039	00		415.000,00
20.21.12.361.101.2.291.	339036	00		20.000,00
20.22.12.361.101.2.281.	339039	00		6.250,00
20.22.12.361.145.2.263.	449051	15		45.000,00
20.22.12.361.145.2.263.	449051	00		10.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.22.12.361.145.2.263.	449051	04		550.000,00
20.22.12.365.143.2.336.	339039	00		10.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	449052	00		2.000,00
24.01.10.301.101.2.164.	339039	00		200.000,00
24.01.10.301.101.2.280.	319113	00		228.962,25
25.01.04.122.101.2.280.	319094	00		20.000,00
25.01.04.122.101.4.119.	449052	00		100.000,00
26.01.08.243.134.2.033.	339036	01		27.000,00
26.01.08.244.134.2.124.	339036	01		96.000,00
26.01.08.244.134.2.124.	339036	00		18.000,00
26.01.08.244.134.2.231.	339039	00		40.000,00
26.01.08.244.134.4.221.	339039	01		15.000,00
26.01.08.244.134.4.221.	339036	01		15.000,00
28.01.04.122.101.2.281.	339036	00		700,00
28.01.13.391.132.2.081.	339030	00		1.100,00
28.01.13.392.132.2.078.	339030	00		5.600,00
28.01.13.392.132.2.078.	339039	00		78.050,00
SUBTOTAL			10.175.375,20	10.175.375,20
TOTAL			10.177.897,02	10.177.897,02

DOS DEVERES

Art. 7º É dever do Gestor manter livro de atas, ou livro de ocorrências, para críticas, sugestões ou protestos no Centro de Inteligência e Cidadania.

Parágrafo único. Este livro deve ser disponibilizado pelo serviço de atendimento, sempre que solicitado por qualquer usuário do CIC.

Art. 8º É dever de todos os usuários do Centro de Inteligência e Cidadania zelar pela ordem, segurança, solidez, asseio e conservação da edificação, bem como reparar os danos e/ou prejuízos que venham a causar às áreas comuns e/ou às áreas de uso exclusivo.

Art. 9º É dever dos ocupantes de áreas exclusivas permitirem o ingresso de pessoa indicada pelo Gestor, em sua unidade, sempre que houver necessidade de realizar trabalhos e verificar as instalações elétricas, hidrossanitárias ou outras que estejam em mau funcionamento ou necessitando de reparos e que interessem a causa comum.

Art. 10. É dever de todos os representantes da entidade representativa da comunidade manter atualizados os seus dados cadastrais perante a administração do Centro de Inteligência e Cidadania.

Art. 11. É dever de todos os usuários do Centro de Inteligência e Cidadania respeitar o horário de silêncio: das 22h às 07h.

Art. 12. É vedado aos usuários do Centro de Inteligência e Cidadania que ocupem as unidades exclusivas:

- I - prejudicar o direito dos demais usuários;
- II - dar à sua sala destinação diversa do estabelecido para a edificação e utilizá-las de maneira prejudicial ao sossego, salubridade, segurança e bons costumes;
- III - usar, ceder ou alugar a sala para fins diversos da atividade da entidade;
- IV - alterar a forma e a cor da fachada, portas, janelas e demais esquadrias externas;
- V - colocar, na parte externa ou interna do edifício, placas, letreiros, anúncios, aparelhos sonoros, luminosos ou qualquer outra inscrição de publicidade;
- VI - depositar lixo fora dos locais destinados para depósito, sem acondicionamento adequado, e em desacordo com os horários estabelecidos: segunda à sexta-feira das 18 h às 19h e no sábado das 11h às 12h;
- VII - usar as dependências de uso comum como depósito, mesmo que temporariamente, para guarda de objetos particulares ou materiais de qualquer natureza;
- VIII - promover qualquer atividade nas áreas comuns;
- IX - promover atividades esportivas de qualquer natureza;
- X - utilizar os empregados e/ou prestadores de serviço do Serviço Público para serviços particulares durante o horário de trabalho;
- XI - produzir ruídos excessivos, em qualquer horário, que possam perturbar o sossego dos demais usuários;
- XII - instalar antenas de radioamador no edifício, bem como cabos e fios de televisão nas áreas comuns sem autorização expressa do Gestor.

DO USO DO AUDITÓRIO E DA COZINHA

Art. 13. O auditório e a cozinha, seus equipamentos, móveis e utensílios destinam-se à realização de assembleias, reuniões, palestras e apresentações culturais promovidas pela administração e por usuários previamente autorizados.

Art. 14. Não será permitido o aluguel do auditório e da cozinha, sob qualquer pretexto.

§ 1º É terminantemente proibido o uso do auditório do CIC para reuniões de natureza político-partidárias, cultos religiosos ou fúnebres bem como para a prática de jogos de azar.

§ 2º Será permitida a cessão do auditório do CIC para encontros, reuniões, seminários ou assembleias de cunho religioso, garantindo livre acesso a todas as religiões (espaço ecumênico).

§ 3º É terminantemente proibido o uso da cozinha do CIC para preparação, estoque ou confecção de produtos ou alimentos para consumo em local diverso.

§ 4º É terminantemente proibido o uso da cozinha do CIC para preparação, estoque ou confecção de produtos ou alimentos para serem comercializados dentro ou fora do prédio do Centro.

Art. 15. As reservas para utilização do auditório e/ou da cozinha do Centro de Inteligência e Cidadania serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio disponível no local, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Art. 16. Quando da entrega e devolução das chaves será realizada vistoria para checagem das condições do local, bem como das demais dependências de uso comum.

Art. 17. Compete ao usuário entregar as chaves do local, devidamente limpo, com o lixo recolhido e em perfeitas condições, na manhã do dia seguinte ao evento.

Art. 18. Não será cobrada taxa pela utilização do auditório e/ou da cozinha.
§ 1º Em caso de avaria em qualquer das dependências que não sejam reparadas pelo usuário, será encaminhado expediente para cobrança das despesas com os consertos e/ou substituições.

§ 2º a utilização do auditório e da cozinha será permitida mediante reserva, por escrito, com antecedência mínima de cinco dias úteis. A solicitação deverá ser encaminhada à administração, devendo ser informada acerca da natureza da atividade, dia, hora, duração do evento e a quantidade de convidados. Havendo disponibilidade, a administração dará a permissão de uso, sujeitando o responsável aos limites da permissão.

§ 3º antes e após da efetiva utilização do auditório e da cozinha será feita vistoria pelo Gestor ou seu preposto, ocasião em que será anotado o estado em que se encontram os bens comuns, sob pena de sujeitar o requisitante à indenização por perdas e danos e multa pelo mau uso da coisa comum.

§ 4º é de exclusiva responsabilidade do requisitante a limpeza geral do auditório e da cozinha após sua utilização, ficando sujeito ao pagamento de uma multa.

§ 5º o requisitante será única e inteiramente responsável pelos atos e comportamentos de seus convidados e responderá pecuniariamente e disciplinarmente pelos danos e prejuízos por aqueles causados ao patrimônio público e a terceiros. A fim de determinar os limites de sua responsabilidade o requisitante solicitará, ao término do evento, a presença do responsável, os quais lavrarão auto circunstanciado que será encaminhado de imediato à Procuradoria Geral para as providências cabíveis.

§ 6º o número de convidados não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) pessoas sentadas, compatível com o local requisitado, e o total de ocupantes do auditório não poderá ser superior a 80 (oitenta) pessoas.

§ 7º o horário de utilização do auditório e da cozinha, independentemente do dia da semana, é das 08 h às 24 h, devendo o requisitante e seus convidados respeitar a lei do silêncio, a partir das 22 h.

§ 8º nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e no dia 01 de janeiro de cada ano não poderá haver reservas individuais do auditório.

DAS PENALIDADES

Art. 19. O não cumprimento de qualquer das normas deste Regimento Interno sujeitará o infrator a penalidades, conforme o caso.

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido no Art. 3º deste Regimento compete ao Gestor a aplicação das penalidades previstas.

Art. 20. As penalidades se dividem conforme a gravidade da infração e frequência de sua ocorrência:

- I - notificação e advertência;
- II - apreensão;
- III - exclusão do cadastro de usuários;
- IV - multa.

Art. 21. A aplicação de uma penalidade não inviabiliza a aplicação de outra, assim como a lavratura de multa será cumulativa tantas quantas sejam as infrações constatadas.

Art. 22. A notificação será lavrada para advertir um usuário do Centro de Inteligência e Cidadania sobre alguma irregularidade constatada, a correção de algum dano verificado ou ainda dar notícia de procedimentos a serem adotados de pronto.

Art. 23. A pena de apreensão será aplicada sempre que produtos e mercadorias forem depositados em área comum ou abandonados na cozinha e sanitários, contrariando o disposto neste Regimento.

Art. 24. A pena de exclusão do cadastro de usuário do Centro de Inteligência e Cidadania será aplicada contra aquele que infringir mais de duas regras deste Regimento simultaneamente quando utilizando o auditório e cozinha sob o regime de cessão.

Parágrafo único. A pena de exclusão do cadastro de usuário será também aplicada contra aquele usuário que cometer 3 (três) infrações que danifiquem o espaço pela não observância de boas práticas. Para a aplicação desta pena deve ser considerado o período de 180 (cento e oitenta) dias, com o acumulado de uma infração a cada 30 (trinta) dias.

Art. 25. A pena de multa será aplicada quando forem infringidas normas deste Regimento consideradas de caráter grave. O valor da multa a ser aplicado é de 20% (vinte por cento) do salário mínimo praticado na época em que for lavrado.

Parágrafo único. Consideram-se graves para fim de aplicação desta penalidade as seguintes situações:

- I - deixar de realizar a limpeza do espaço cedido, inclusive a circulação e os sanitários;
- II - desrespeito continuado da mesma norma após emissão de notificação de advertência;
- III - desrespeito às normas deste Regimento nos quesitos de garantia de segurança;
- IV - danos não reparados pelo infrator.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Será mantida cópia de todas as chaves em poder do Gestor do Centro de Inteligência e Cidadania.

Parágrafo único. A chave em poder da administração do CIC são para uso de emergência, a exceção das chaves do auditório que serão cedidas para os usuários do espaço e prontamente devolvidas após o seu uso.

Art. 28. O empréstimo de qualquer das chaves deverá ser lançado em livro de atas ou de ocorrências informando a data, o motivo e o nome do solicitante.

Art. 29. A zeladoria do Centro de Inteligência e Cidadania ficará a cargo da Subsecretaria de Serviço Público.

Art. 30. A zeladoria do Centro de Inteligência e Cidadania funcionará diariamente das 8 h e 30 min. às 17 h.

Parágrafo único. Todas as solicitações, reivindicações, reclamações, sugestões, etc., deverão ser encaminhadas dentro do horário administrativo de atendimento da zeladoria.

Art. 31. Não poderá ser utilizada churrasqueira ou outro equipamento que utilize qualquer forma de aquecimento, processamento ou preparo de produtos e alimentos em qualquer das dependências do Centro de Inteligência e Cidadania.

Parágrafo único. O uso da cozinha deve ficar restrito aos equipamentos ali instalados.

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Gestor do Programa Comunidades de Angra.

Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANEXO I**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO**

Eu, _____,

identidade nº _____, expedida por _____

CPF nº _____,

residente a _____

nº _____, bairro _____, solicito autorização para utilização

do AUDITÓRIO COZINHA

para realização de _____

no dia _____ das _____ h às _____ h. O evento contará com

a participação de _____ pessoas.

Declaro estar ciente das normas do Regimento Interno do Centro de Inteligência e Cidadania do Monte Castelo.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

Observação: _____

Preencher este formulário com letras legíveis, e entregar com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

ANEXO II**AUTORIZAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis autoriza _____ a utilizar

o AUDITÓRIO COZINHA no dia _____ das _____ h às _____ h.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

carimbo

**ANEXO III
TERMO DE VISTORIA**

Afirmo que realizei vistoria e constatei os seguintes itens nas condições abaixo. Este Termo reúne as vistorias **prévia** e **posterior**.

AUDITÓRIO	pré	pós		pré	pós		pré	pós
BEBEDOUROS			LAMPADAS			PINTURA		
EQUIPAMENTOS			LUMINÁRIAS			PISO		
FECHADURAS			MAÇANETAS			PORTAS		
INTERRUPTORES			MOBÍLIA			TOMADAS		
BANHEIROS	pré	pós		pré	pós		pré	pós
AZULEJOS			LIXEIRAS			SABONETEIRAS		
CHUVEIROS			LUMINÁRIAS			SANITÁRIOS		
ESPELHOS			MAÇANETAS			TOALHEIRAS		
FECHADURAS			PAPELEIRAS			TOMADAS		
INTERRUPTORES			PINTURA			TORNEIRAS		
JANELAS			PISO					
LAMPADAS			REGISTROS					
COZINHA	pré	pós		pré	pós		pré	pós
BANCADA			LAMPADAS			PORTA		
CUBA			LIXEIRA			REGISTRO		
EQUIPAMENTOS			LUMINÁRIAS			TOMADAS		
FECHADURA			MAÇANETA			TORNEIRA		
INTERRUPTORES			PINTURA			UTENSÍLIOS		
JANELAS			PISO					

Simbologia: Bom estado

Danificado

OBSERVAÇÃO: _____

Angra dos Reis, ____ / ____ / ____ Assinado: _____

carimbo

**DECRETO Nº 7.178,
DE 15 DE JULHO DE 2009****NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DO SAAE/AR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nas Leis nºs 1.204, de 02 de janeiro de 2002, alterada pela 2.121, de 07 de julho de 2009, e considerando os termos do Ofício nº 097/2009/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 02 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Deliberativo** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, órgão de administração superior, os seguintes membros e respectivos suplentes, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.204, de 02 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.121, de 07 de julho de 2009, para o biênio 2009/2010:

I - Representantes do Executivo Municipal:**a) Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos:**

Titular: **Roberto Vinícius Duque Valentim**

Suplente: **Carlos José Maia da Rocha**

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Titular: **Fernando César Pereira**

Suplente: **Ricardo Abreu de Toledo**

c) Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR:

Titular: **Lindolfo Manoel de Oliveira**

Suplente: **Jair Lopes do Nascimento**

II - Representantes da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

Titular: **Aguilar Ribeiro da Silva**

Suplente: **Marco Aurélio Vargas Francisco**

III - Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA-RJ:
Titular: Sérgio Nogueira de Paiva
Suplente: Carla Vasconcellos de Mattos

IV - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis:
Titular: Marcelo de Oliveira
Suplente: Jorge Irineu da Costa

Parágrafo único. Ficam nomeados para a Presidência e Vice-Presidência do Conselho, respectivamente, os representantes da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**DECRETO Nº 7.179,
DE 15 DE JULHO DE 2009**

REGULAMENTA O QUANTITATIVO DE HORAS EXTRAS MENSIS PARA OS MOTORISTAS E MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, NA FORMA DO ART. 2º DA LEI Nº 2.122, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, da Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 2º da Lei nº 2.122, de 07 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis prima pelo estímulo aos seus servidores mediante a fixação de dispêndios compatíveis com a sua relevante dedicação;

CONSIDERANDO que o orçamento público necessita de planejamento, economicidade e ajuste aos *déficits* e as variáveis constantes no mesmo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Executivo Municipal prima pela segurança do Motorista e Motorista de Ambulância, bem como a dos passageiros e/ou pacientes por eles conduzidos, não podendo, assim, haver um excesso na jornada de trabalho, para que haja a preservação da integridade física, psicológica e emocional dos mesmos, de acordo com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o pagamento máximo de 50 (cinquenta) horas extras mensais para as categorias de Motorista e Motorista de Ambulância.

§ 1º As horas que excederem a quantidade fixada no *caput* deste artigo só serão pagas mediante prévia e expressa autorização do Secretário da pasta, quando efetuadas em caráter emergencial e/ou para prestação de serviços essenciais.

§ 2º Caso seja ultrapassado o limite estabelecido no *caput* deste artigo e não haja a autorização prevista no § 1º, serão consideradas, para efeito de pagamento as 50 (cinquenta) primeiras horas extras realizadas no mês.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 7.180,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 689/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 04 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor PAULO CÉSAR PEREIRA, Matrícula 18719, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**DECRETO Nº 7.181,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 131/SFA/2009, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 13 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor PAULO VALÉRIO DE AZEVEDO BROLLO, Matrícula 1711, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 7.182,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 131/SFA/2009, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 13 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor ALBERTO DO NASCIMENTO, Matrícula 284, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 7.183,
DE 16 DE JULHO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 131/SFA/2009, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 13 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor MARCOS MOREIRA RIBEIRO, Matrícula 890, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COSME DA CUNHA MIGUEL.
TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2004.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 022/2004, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Quaresma Júnior, nº 38, Aptº 201, Centro, nesta cidade, destinado a Subsecretaria de Segurança.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 9.268,85 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 772,40 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **12/05/2009** e término em **11/05/2010**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do **PT: 20.21.4.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 002326/2009, de 06/05/2009, no valor de R\$ 5.870,23 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 079/SAD.ACI/2009, de 04/05/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009.

Angra dos Reis, 11 de maio de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA. ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 080/2008, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de embarcação para transporte de alunos e professores do Ensino Fundamental, que residem na Praia do Aventureiro e Provetá na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18/06/2009 e término em 17/06/2010.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.22.12.361.135.2069.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 002590/2009, de 10/06/2008, no valor de R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 279-D/2009/SE, de 09/06/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2009.

Angra dos Reis, 15 de junho de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 121/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 121/2008, referente à obra de construção de quadra de recreação e reforma da Escola Municipal Frei João Moreira, Enseada – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 05/03/2009 e término em 18/04/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0104/2009/SOH.GPGA, de 14/01/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2009.

Angra dos Reis, 16 de janeiro de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 121/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 121/2008, referente à obra de construção de quadra de recreação e reforma da Escola Municipal Frei João Moreira, Enseada – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 19/04/2009 e término em 18/05/2009.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0186/2009/SOH.GPGA, de 10/03/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2009.

Angra dos Reis, 17 de abril de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 121/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 121/2008, referente à obra de construção de quadra de recreação e reforma da Escola Municipal Frei João Moreira, Enseada – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 50.610,81 (cinquenta mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.22.12.361.145.2263.5; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001807/2009, de 10/03/2009, no valor de R\$ 50.610,81 (cinquenta mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0157/2009/SOH, de 10/03/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2009.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

TERMO ADITIVO Nº 004/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 121/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 121/2008, referente à obra de construção de quadra de recreação e reforma da Escola Municipal Frei João Moreira, Enseada – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 40.088,93 (quarenta mil oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.22.12.361.145.2263.5; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002228/2009, de 22/04/2009, no valor de R\$ 40.088,93 (quarenta mil oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0301/2009/SOH, de 22/04/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2009.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DARÉ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 185/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, sem alteração do valor da obra, ao Contrato de Obra nº 185/2008, referente à obra de manutenção das escolas municipais em diversos locais do Município de Angra dos Reis.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0141/2009/SOH.GPGA, de 13/03/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2009.

Angra dos Reis, 04 de maio de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DARÉ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 185/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 185/2008, referente à obra de manutenção das escolas municipais em diversos locais do Município de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 175.530,10 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.22.12.361.145.2263.5; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002089/2009, de 07/04/2009, no valor de R\$ 175.530,10 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e dez centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0269/2009/SOT, de 31/03/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2009.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2009.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 107/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 107/2008, referente à obra de urbanização com construção de passagem subterrânea, pórtico, mirante e abrigo de passageiros em Garatucá - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **12/07/2009** e término em **08/11/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0282/2009/SOH.GPGA, de 22/06/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2009.

Angra dos Reis, 25 de junho de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EDELWEISS FRIBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2009 AO CONTRATO DE OBRA Nº 114/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 114/2008, referente à obra de urbanização e construção de rampa, escada, guarda-corpo e drenagem no Morro da Caixa D'Água - Igreja Cristã, Escada do Acedino, Escada do Bolão, Escada Joaquim Neiva e Escada Marina da Conceição, em Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **04/07/2009** e término em **17/08/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0292/2009/SOH.SSPJ, de 23/06/2009, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2009.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E REGINA M. N. SILVA - ALIMENTOS ME.

OBJETO:- Contratação de empresa para fornecimento de **1633** (mil seiscentos e trinta e três) refeições, acondicionadas em embalagens apropriadas, acompanhadas de refrigerante de boa qualidade em lata de 350ml e talheres descartáveis destinadas a Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2009.

PRAZO: 08 (oito) meses.

VALOR:- R\$ 12.247,50 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

DOTAÇÃO:- PT: 20.22.27.812.121.2077; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002469, de 27/05/2009, no valor de R\$ 12.247,50 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado pelo Memorando nº **123D/2009/SE de 23/03/2009**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 042/2009/SGD.SSLC, de 22/05/2009, constantes do **Processo Administrativo nº 2053/2009, de 24/03/2009**

DATA DA ASSINATURA:- 29/05/2009.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA. ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 023/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte marítimo, com intuito de realizar 36 viagens, dentro do trajeto estipulado no Projeto Corredor Cultural Marítimo, para transportar alunos e professores.

VALOR: R\$ 28.440,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, sendo que o primeiro faturamento deverá ocorrer após 30 (trinta) dias contados do início da prestação dos serviços.

PRAZO: O prazo da prestação do serviços será de **04 (quatro) meses ou 36 (trinta e seis) viagens** conforme cronograma (ANEXO II), no período compreendido entre os meses de **Agosto e Novembro de 2009**, começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Solicitante, após a assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 20.22.12.361.135.2069.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 002591, de 10/06/2009, no valor de R\$ 28.440,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº **092/D/SE/2009 de 03/03/2009**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer e homologada pela mesma no Termo Adjudicatório do Pregão nº 031/2009/SGD.SSLC, de 29/05/2009, constantes do **Processo Administrativo nº 2052/2009, de 24/03/2009.**

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2009.

Angra dos Reis, 10 de junho de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROAL DE ANGRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 043/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **29/01/2009** e término em **28/05/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0604/2008/SOT, de 15/12/2008, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2009.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROAL DE ANGRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 043/2008.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços com aditivo financeiro da obra.

VALOR: R\$ 28.516,14 (Vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.22.12.365.143.1905; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002227/2009, de 22/04/2009, no valor de R\$ 28.516,14 (Vinte e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 289/2009/SOT, de 07/04/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciências Tecnologia Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2009.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROAL DE ANGRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 043/2008.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **29/05/2009** e término em **27/06/2009**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0238/2009/SOH.GMA, de 18/05/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009.

Angra dos Reis, 22 de maio de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA FATOR IMÓVEIS LTDA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 004/2009.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Autorização Administrativa de Licença para Realização de Obras n° 026/2008.

AUTORIZAÇÃO: Pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme despacho às fls.75, datado de 22/06/2009 no Processo 17057/2008.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2009

Angra dos Reis, 23 de junho de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **04, 05 e 06/08/2009**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, n° 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
58	42435066	PRISCILA PEREIRA DA SILVA
59	42253900	JENIFFER PIRES DOS SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	42219771	GLAUCIO CRISTIANO MAIA DO NASCIMENTO

DOCENTE I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
319	42298531	LEIDIANE LEANDRO GOMES
320	42300495	LEONÁLIA BOECHAT SANTOS
321	42328729	LUISA HELENA DO NASCIMENTO

DOCENTE I - PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
9	42083137	CARLA ANDREIA SANTOS DE SOUZA

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
50	42246166	JAMILA CURTY SIQUEIRA

CONTADOR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	42029167	ALMIR OLIVEIRA DA FONSECA

PEDAGOGO ORIENTADOR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
23	42448693	REGINA GABRIELE DA SILVA MOREIRA
24	42043942	ANA PAULA LEMOS OLIVEIRA

PEDAGOGO ORIENTADOR - PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	42407514	NATANAELO JOSÉ DE ASSIS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 22 de Julho de 2009.

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR

CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **04, 05 e 06/08/2009**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, n° 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 4º DISTRITO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
13	46116714	KELY CRISTINA DA SILVA PAULA ANTONIO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da FUSAR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2009/FT

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO N° D425/09/FT.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

CNPJ: 01.289.716/0001-13

ENDEREÇO: RUA COSTA RICA, N° 280. PENHA - RIO DE JANEIRO/RJ. CEP: 21.020-010

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Ficha n° 31 Dotação n° 25.01.339039.23.695.112.2.182

VALOR TOTAL: R\$13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Angra dos Reis, 21 de julho de 2009.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8.666/93

CONTRATO N° 018/2009/FT – PROC. N° D377/09/FT – TOMADA DE PREÇOS N° 002/09/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, para atender as necessidades de evento realizado por esta Fundação, denominado: “2° Festival da Cultura Japonesa na Ilha Grande”, com utilização de mão-de-obra e materiais próprios, de acordo com as especificações expressas em cada um dos itens apresentados no Anexo I do Edital de Licitação que originou esta avença.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$80.650,00 (oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais), referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do Edital em questão, sendo os seguintes valores para cada lote:

- Lote 01: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- Lote 02: R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
- Lote 03: R\$13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais);
- Lote 04: R\$31.990,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa reais); e,

• Lote 05: R\$16.070,00 (dezesseis mil e setenta reais).

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da ficha n°. 31, dotação n°. 25.01.339039.23.695.112.2.182, Nota de Empenho n°. 419/2009.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO N°. D377/09/FT.

PRAZO: A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital da Tomada de Preço n°. 002/09/TUR e seus anexos, devendo a contratada considerar os dias de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, tudo por sua conta, conforme rege o Edital mencionado, vigorando o contrato a partir da data de sua assinatura até o término da prestação dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 17 de julho de 2009.
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da TurisAngra

PORTARIA Nº 053/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Amires Dancle Brasil Reggiori, Arquiteto, matrícula n° 18696, para exercer a fiscalização da obra de construção de quadra poliesportiva e mirante no morro da Constância - Frade, conforme objeto do MM n° 0515/2008/SO, Tomada de Preço n° 069/2008, Empenho 6122/2008, Contrato 177/2008 e Ordem de Serviço n° 248/2008/SO, a ser executada pela empresa Rizoma Engenharia Paisagismo e Serviços LTDA, em substituição ao servidor Afonso Quinet Belfort de Andrade, durante seu período de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2009.
Leonardo Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 054/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Antônio Luiz Fernandes da Costa, Engenheiro Civil, Matrícula n° 18567, para exercer a fiscalização da obra de urbanização da Praça Cacique Cunhambebe - Frade, conforme objeto do MM n° 0385/2008/SO, Tomada de Preço n° 050/2008, Empenho 5394/2008, Contrato 144/2008 e Ordem de Serviço n° 207/2008/SO, a ser executada pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção LTDA, em substituição ao servidor Afonso Quinet Belfort de Andrade, durante seu período de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2009.
Leonardo Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 055/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Amires Dancle Brasil Reggiori, Arquiteto, Matrícula n° 18696, para exercer a fiscalização da obra da construção de quiosques e reforma em escadas – EAP – Praia das Éguas, Monsuaba, conforme objeto do MM n° 206/2008, Contrato 202/2008 e Ordem de Serviço n° 281/2008, a ser executada pela empresa Seconcil Serviços de Construção Civil LTDA, em substituição ao servidor Afonso Quinet Belfort de Andrade, durante seu período de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2009.
Leonardo Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia 18 do mês de junho de 2009, na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ – PMAR, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para aquisição de diversos materiais de recreação, destinados a Subsecretaria de Esporte e Lazer, destinados as unidades escolares, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão n° 058/2009 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo 2393/2009, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
01	188	Unid.	Bambolê – aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em cores sortidas	CEMAR	R\$ 1,17
Empresa Vencedora: PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.997.497/0001-88 Endereço: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3.120 bl 5 lj 210/211 – BARRA DA TIJUCA - RJ Telefone: (21) 2487-4577 Fax: (21) 2487-4577					
02	108	Unid.	Mini Baralho infantil em papelão com 54 cartas	SINQUE	R\$ 2,90
Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
03	100	Unid.	Bola infantil de plástico colorida	PLASTIGEL	R\$ 2,00
Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
04	01	Unid.	Bomba para encher bola canudo	SINQUE	R\$ 9,00

Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
05	01	Unid.	Compressor p/ encher bola – modelo balde plástico c/ 4 saída – 110 volts	CYCLON	R\$ 450,00
Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
06	108	Unid.	Damas tabuleiro 25 x 25 com 24 pedras p/ Jogos recreativos	CARLU	R\$ 10,50
Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
07	108	Unid.	Dominó para jogos recreativos 28 peças de plástico colorido	CARLU	R\$ 1,40
Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
09	04	Unid.	Mesa Infantil em plástico resistente. Matéria prima empregada: polietileno de média densidade (material anatômicos, altamente resistente). Polietileno pigmentado (colorido) com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 50 cm, largura: 64 cm e comprimento: 64 cm. Idade de 1 a 6 anos.	FRESO	R\$ 330,00
Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
13	108	Unid.	Pega varetas – varetas de madeira coloridas, contendo 32 varetas, dimensões da embalagem: altura: 36 largura: 8 comprimento: 2,5 peso: 0.35 kg idade recomendada pelo fabricante: a partir de 3 anos	PANGUE	R\$ 3,80
Empresa Vencedora: PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.997.497/0001-88 Endereço: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 3.120 bl 5 lj 210/211 – BARRA DA TIJUCA - RJ Telefone: (21) 2487-4577 Fax: (21) 2487-4577					
14	144	Unid.	Peteca com amortecedor, com características do modelo oficial, porém possui as penas coloridas e seu peso e mais leve, agrada especialmente as crianças.	PARCO	R\$ 4,80
Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
15	01	Unid.	Tabela de basquetebol infantil – confeccionado em plástico resistente, com 07 regulagens de altura sendo altura mínima 1,64m. Altura máxima 2,40, largura de 72 cm e profundidade de 59 cm, base com opção de enchimento com água ou areia para maior estabilidade com bola e local para guardar a bola	FRESO	R\$ 350,00

Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					
16	162	Jogo.	Xadrez – tabuleiro infantil com peças	BOTTICELI	R\$ 26,00
Empresa Vencedora: IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 07011278/0001-03 Endereço: AVENIDA AYTON SENNA, Nº 650, LOJA B, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ Telefone: 33617931- (24) 9948-8886 Fax:					

LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
 VANESSA CORRÊA DE SOUZA
 Pregoeira
 IVAN SILVA DE QUEIROZ COMERCIO E SERVIÇOS ME
 Licitante
 PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
 Licitante

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia 08 do mês de junho de 2009, na **PMAR – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ**, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 051/2009 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2004/2009, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

ITEM 01 – Notebook	
QUANTIDADE	40 (quarenta)
UNIDADE	unidade
MARCA	HP
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.999,00
CARACTERÍSTICAS	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> •Processador Turion X2 RM-70, 2 GHz, 1 MB L2 cache •Windows Vista® Business Original em Português •Memória de 2GB DDR2 800MHz (2x1GB) •Disco Rígido SATA de 160GB (5400RPM) •Camera Integrada de 1,3 Mega Pixels •Tela LCD WXGA+ de 15.4 Polegadas, Widescreen, com Tecnologia TrueLife •Placa de Video com suporte a DirectX 10 Integrada •Áudio Digital de Alta Definição •Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x) •Placa de Rede 10/100/1000 Integrada •Bateria de 6 células •Wireless™ (802.11g) •Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal. •O disco rígido deve apresentar proteção ativa contra queda, fazendo "parking" automático de cabeça de leitura de discos em caso de deslocamento do equipamento ligado; •Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. •Peso máximo: 2,7 Kg •Deverá estar acompanhado de Maleta do mesmo fabricante com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia de 3 horas; CD com drivers e Sistema Operacional; •O equipamento deverá possuir conector nativo para replicador de portas do tipo Docking Station; <p>SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Deve possuir módulo de criptografia de dados do tipo TPM 1.2 integrado ao equipamento; •Deve possuir ferramenta para gerenciamento de credenciais do mesmo fabricante do equipamento; •Deve possuir ferramenta para "exclusão definitiva" dos dados contidos no disco rígido; •Deverá possuir leitor biométrico integrado; •Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos no teclado; •Deve permitir abertura 180 graus da tela; •A tela deve possuir dobradiças metálicas; •O equipamento deve possuir tecnologia anti-risco/desgaste para chassi e teclado;

	INTERFACES: ExpressCard/54 slot External monitor Stereo microphone in Stereo headphone/line out Power connector RJ-11/modem RJ-45/Ethernet S-video TV out 04(quarto) USB 2.0
Garantia	
Garantia ON-SITE	•Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.
Prazo	•O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.
Atendimento	•O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito; •Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados; •Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros); •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS , transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS ; A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.

Empresa Vencedora: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 09.065.323/0001-38

Endereço: Av. Alfredo Balthazar da Silveira, nº 520 – sala 201C – Recreio dos Bandeirantes – RJ.

Telefone: (21) 2487-9490

Fax: (21) 2497-3651

ITEM 02 – PC Desktop	
QUANTIDADE	200 (duzentas)
UNIDADE	unidade
MARCA	HP
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.100,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
MICROCOMPUTADOR	
CARACTERÍSTICAS	
Tipo	• PC
GABINETE	
Tipo	<ul style="list-style-type: none"> • Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) - possuindo, no mínimo, 1 alto falante interno, com no mínimo, 1 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, floppy disk e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas; • Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (<i>Motherboard</i>), deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência.
Placa Mãe - "Motherboard"	
Tipo	<ul style="list-style-type: none"> • Com arquitetura ATX / BTX ou superior, aceito customizações de fábrica para melhoria da dissipação de calor . Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 800mhz; • Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management); • Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 2 (um) slot PCIe x1 e 1 (um) PCI-Express x16; • No mínimo, 2 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até, no mínimo 8 (oito) GB; • Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas: • 8 (oito) portas USB 2.0, destas pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 1 (uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para teclado; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para mouse; 1 (uma) porta VGA on-board para monitor com conector DB15 e 1 (um) conector para saída de som (Speaker ou Line-out) e outro para entrada (MIC ou Line-in), compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior, integrados à placa-mãe ou através de placa de som instalada em conector (slot) PCI; - Caso o teclado e mouse sejam USB a licitante não é obrigada a entregar a placa mãe com conector PS2. • Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceita solução em OEM com desenvolvimento para o próprio fabricante do equipamento.

Processador	<ul style="list-style-type: none"> • Processador IntelCore 2 Duo E6550 , 2.33MHz, compatível com o padrão LGA775, Bus (frequência de barramento) de 1333 Mhz, memória cache L2 de 4 MB e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete.
Chipset	<ul style="list-style-type: none"> • No mínimo padrão Intel Q33 ou superior;
Características da Memória	<ul style="list-style-type: none"> • 1024 MB – SDRAM DDR-2, em 2 módulos de 512 Mb, do tipo SDRAM DDR-2 e velocidade de no mínimo 800 Mhz (PC2-6400) ou superior. • Com implementação da tecnologia dual-channel; • Deverá possuir expansão de no mínimo 8 GB;
BIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação em "flash memory", atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de "boot", alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior.
Controladora de Disco Rígido	
Tipo	<ul style="list-style-type: none"> • Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.
Monitor	
Tipo	LCD 17" Wide da mesma marca do equipamento (microcomputador).
Controladora de Vídeo	
Tipo	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 128 Mb de memória, suporte resolução máxima de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768. • Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; • Deverá possuir conectores externos VGA (DB15);
Unidade de Disco Rígido	
Tipo	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) do tipo, Serial ATA-II (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 160 GBytes (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB;
Unidades Óptica / DVD+/-RW	
Tipo	<ul style="list-style-type: none"> •Interna ao gabinete; •Padrão SATA/ATAPI; •Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; •Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; •Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW. •Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;
Teclado	
Tipo	<ul style="list-style-type: none"> •1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). •Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.
Mouse Óptico	
Tipo	<ul style="list-style-type: none"> •1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. •Óptico com botão de rolagem; •Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.
Interface de Rede Local	
Quantidade por Microcomputador	<ul style="list-style-type: none"> •01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; •Configuração através de gerenciamento totalmente via software, padrão SNMP.
Software de Gerenciamento de Falhas	<ul style="list-style-type: none"> •Deverá ser fornecido ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: •A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. •A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. •Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional.

	<ul style="list-style-type: none"> •Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART) •Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. •Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. •Este aplicativo de gerenciamento, compatível com o padrão DMI(Desktop Management Interface), deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (board member - http://www.dmtf.org/about/list) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) – desenvolvedor do protocolo DMI.
Software de Segurança e/ou CD de Recuperação	<ul style="list-style-type: none"> •Deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características: •O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenada o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário. •O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos. •A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup. •Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento. •O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.
Softwares Instalados / Licenças	
Sistema Operacional	<ul style="list-style-type: none"> •1 (um) Microsoft Windows Vista Business 32 bits OEM, em português com opção de DownGrade para Windos XP Professional, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; •Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.
Garantia	
Garantia ON-SITE	•Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.
Prazo	<ul style="list-style-type: none"> •O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. •O período de 03 (três) anos de garantia deverá estar referenciado ao equipamento quando consultado o número serial através do site do fabricante.
Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito; •Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados; •Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros); •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; •A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. •A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIAPL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia deste opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS;

Empresa Vencedora: HMC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 40.379.976/0001-31

Endereço: Rua Paissandú, nº 367 – Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 22.210-080.

Telefone: (21) 3624-3397

Fax: (21) 3624-3397

ITEM 03 – Projetor Multimídia	
QUANTIDADE	30 (trinta)
UNIDADE	unidade
MARCA	EPSON/W6
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.883,75
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Projetor Multimídia	Brilho 2000 ANSI Lumens 1590 ANSI Lumens (modo econômico) Contraste 2000:1 Resolução WXGA (1280 x 800) Resolução suportada: VGA, XGA, SXGA, UXGA, WSXGA. Método de Projecção Teto/Frontal/Traseiro Aspecto 4:3 (suporta 16:9) Lentes Manual F-N 1,6 - 1,74 Foco 18.4 - 22.12 mm Zoom 1.0 - 1.2 Lâmpada

	<p>Tipo 170 W Vida Útil 3000H (Alto Brilho), 4000H (Baixo Brilho)</p> <p>Tela Distância 0.87 - 10,47 m Tamanho 30" a 300" (polegadas) Correção Keystone + /- 30º (automático de 0 a 11º) Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões Alto-falante 7W Mono Ruído 35 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)</p> <p>Frequencia Pixel Clock 13.5 MHz a 162 MHz Horizontal 15 KHz a 92 KHz Vertical 50 Hz a 85 Hz</p> <p>Conexões Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) Vídeo composto (1 RCA) S-video (Mini DIN 4 pin) Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) Áudio (2 RCA) USB tipo B (vídeo e controle) HDMI Saída VGA (Mini D-sub15 pin) Retorno para Monitor</p> <p>Compatibilidade de vídeo NTSC / NTSC 4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL -60 / SECAM /HDTV 480i, 480p,720p, 1080i, 1080p Resolução de vídeo 560 linhas (NTSC e PAL) Conexão para Controle USB (tipo B) Consumo 246 W, 3W Standby - 110V 231 W, 4,3 W Standby - 220V Temperatura de Operação 5º a 35º C Voltagem 110 - 220V +/- 10%, 50 /60 Hz AC</p> <p>Controle Remoto Seleção de entrada, power, computador, s-vídeo, vídeo composto, display, USB, HDMI, Slideshow, a/v, mute, freeze, aspecto, modo de cor, zoom, pg up / pg down, volume, help, menu, esc e enter.</p> <p>O projetor deverá vir com maleta (case com alça) para transporte.</p> <p>Garantia do Projetor - 3 Anos •O período de 03 (três) anos de garantia deverá estar referenciado ao equipamento quando consultado o número serial através do site do fabricante. Garantia de Lâmpada – 90 dias</p>
--	---

Empresa Vencedora: EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.177.571/0001-57
 Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 77 – salas 1.804 a 1.806 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP – 24.220-008.
 Telefone: (21) 2613-3355
 Fax: (21) 2613-4252

ITEM 05 – Estabilizador 1,0 Kva	
QUANTIDADE	10 (dez)
UNIDADE	unidade
MARCA	SMS REVOLUTION MODELO µRE 5.0S
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 90,50
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Estabilizador 1000 VA	
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none"> ● Microprocessado com 8 estágios de regulação (modelos bivolt) e 6 estágios (modelos monovolt); ● Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; ● Função TRUE RMS. ● Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; ● Modelos Bivolt automático (potências 300 e 430VA): entrada 115/127/220V e saída 115V; ● Modelos Monovolt (potência 1000VA): entrada 115V e saída 115V; ● 6 tomadas de saída no padrão NEMA 5/15, sendo que quatro possuem opção para pinos redondos; ● Porta fusível externo com unidade reserva; ● Gabinete em plástico antichama; ● Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial); ● Proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica; ● Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático; ● Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático; 	
Garantia de 12 meses	

Empresa Vencedora: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 06.012.469/0001-27

Endereço: Rua Conde de Bonfim, nº 211 – sala 807 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.520-051

Telefone: (21) 2567-2266

Fax: (21) 2264-0656

ITEM 06 – Nobreak 0,6 Kva	
QUANTIDADE	20 (vinte)
UNIDADE	unidade
MARCA	RAGTECH
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 180,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Nobreak 0,6 Kva	<p>que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga e o sistema de sinalização das condições de funcionamento através do led com duas cores e alarmes sonoros, três tomadas auxiliares de saída e orifícios na parte inferior que permitem sua fixação em paredes, estantes ou na superfície da mesa.</p> <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para internet, linha telefônica/fax (acompanha cabo). • No inversor contra sobrecarga e curto-circuito. • Contra surtos de tensão entre fase e neutro. • Contra sub/sobretensão de rede com retorno automático. • Contra descarga total das baterias. <p>Pacote de serviços como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PC Remoto; • Vídeo Conferência; • Net Torpedo; • Monitoramento Remoto de Ambientes com Comunicação On-line; • Alarme Antiintrusão. <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interativo: regulação on line. • Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. • Filtro de linha interno. • Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. • Função que analise a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores. • Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias. • Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. • Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado. • Inversor sincronizado com a rede. • Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude. • DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. • Led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. • Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos. • Circuito desmagnetizador. • Chave Liga / Desliga embutida: evitando desligamento acidental. • Porta fusível externo com unidade reserva. • Modelo Bivolt Automático: Entrada 115-127V ou 220V e saída 115V. • Gerenciador de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. <p>GARANTIA DE 12 MESES</p>

Empresa Vencedora: NEW PEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 72.491.905/0001-12

Endereço: Rua Vinte de Abril nº , 06 – Loja A – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.231-020.

Telefone: (21) 2508-8945

Fax: (21) 2508-8945

ITEM 07 – NoBreak 1,2 Kva	
QUANTIDADE	10 (dez)
UNIDADE	unidade
MARCA	RAGTECH/SAVI II 1200VA-TRIVOLT-BS-NET
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 280,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Nobreak 1,2 Kva	<p>que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga e o sistema de sinalização das condições de funcionamento através do led com duas cores e alarmes sonoros, três tomadas auxiliares de saída e orifícios na parte inferior que permitem sua fixação em paredes, estantes ou na superfície da mesa.</p>

Proteções:

- Para internet, linha telefônica/fax (acompanha cabo).
- No inversor contra sobrecarga e curto-circuito.
- Contra surtos de tensão entre fase e neutro.
- Contra sub/sobretensão de rede com retorno automático.
- Contra descarga total das baterias.

Pacote de serviços como:

- PC Remoto;
- Vídeo Conferência;
- Net Torpedo;
- Monitoramento Remoto de Ambientes com Comunicação On-line;
- Alarme Antiintrusão.

Características Gerais

- Interativo: regulação on line.
- Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação.
- Filtro de linha interno.
- Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.
- Função que analise a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores.
- Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias.
- Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.
- Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado.
- Inversor sincronizado com a rede.
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM - controle de largura e amplitude.
- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
- Led bicolor no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc.
- Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos.
- Circuito desmagnetizador.
- Chave Liga / Desliga embutida: evitando desligamento acidental.
- Porta fusível externo com unidade reserva.
- Modelo Bivolt Automático: Entrada 115-127V ou 220V e saída 115V.
- Gerenciador de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.

GARANTIA DE 12 MESES

Empresa Vencedora: EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.177.571/0001-57

Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 77 – salas 1.804 a 1.806 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP – 24.220-008.

Telefone: (21) 2613-3355

Fax: (21) 2613-4252

ITEM 08 – Pen Drive

QUANTIDADE	30 (trinta)
UNIDADE	unidade
MARCA	KINGSTON
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 110,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
	Capacidade de armazenamento: 16 Gb Conectividade: USB 1.0 e 2.0 Não será aceito Pen Drive com conector retrátil e deverá possuir tampa removível ou com abertura lateral O mesmo deverá ser fornecido BOX, ou seja, na caixa original do fabricante Garantia de 5 anos

Empresa Vencedora: NEW PEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 72.491.905/0001-12

Endereço: Rua Vinte de Abril nº, 06 – Loja A – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.231-020.

Telefone: (21) 2508-8945

Fax: (21) 2508-8945

ITEM 09 – Tela para Projecção

QUANTIDADE	16 (dezesesseis)
UNIDADE	unidade
MARCA	VISOGRAF
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 397,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
CARACTERÍSTICAS	
	- Tecido branco com verso preto. - Estojo em alumínio e pintura eletrostática na cor preta. - Alça que facilite o manuseio e o transporte.

- Tripé em aço com tratamento anti-corrosivo.
- Sistema de regulagem de altura eficiente, que impeça a descida involuntária da tela.
- Garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.
- Medida de 200 x 200 cm

Empresa Vencedora: NEW PEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 72.491.905/0001-12

Endereço: Rua Vinte de Abril nº , 06 – Loja A – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.231-020.

Telefone: (21) 2508-8945

Fax: (21) 2508-8945

ITEM 10 – Monitor LCD 17”	
QUANTIDADE	30 (trinta)
UNIDADE	unidade
MARCA	SAMSUNG
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 357,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
MONITOR LCD 17” Wide	
CARACTERÍSTICAS	
<ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 17” Wide • CRT Dot Pitch: 0.255mm (H), 0.255mm (D) • Cor: Preto • Resolução máxima: 1440x900 • Brilho: 250 cd/m2 • Relação de contraste: 600:1 • Sinal de Entrada: Vídeo: RGB analógico (0,714Vp-p) • Tipo de Sincronismo: Separado H&V, Composto H&V, SOG • Conector: 15 pinos fêmea (analógico) • Tempo de resposta: 8ms • Ângulo de visão Horizontal: 160 graus • Ângulo de visão Vertical: 160 graus • Compatibilidade: Compatível com VESA, SXGA, XGA, SVGA, VGA e Mac® equipado com porta VGA 	
Controle do Usuário:	
<ul style="list-style-type: none"> • Funções (OSD ou Painel Frontal) • Imagem: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Bloqueio/Desbloqueio do menu, Auto-ajuste, Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez Temperatura de Cor (usuário, fria, normal, quente), Controle de Cor (RGB), Controle de Gama (Modos 1,2, 3), Posição do Menu Digital (Vertical e Horizontal), Tempo de Exibição do Menu Digital e Idioma • Cor: Magic Color (desliga, demo, total, inteligente, Controle de cor (R, G, B) e Controle de gama (modos 1, 2 e 3) • OSD: idioma, posição (H/V), transparência, tempo menu, reset (imagem, cor) e informações da configuração • Magic Bright²: ajuste do usuário, Texto, Internet, Jogo, Esporte, Filme e Pessoal • Magic Tune: ajuste das funções do menu digital via mouse (drag and drop) 	
<ul style="list-style-type: none"> • Freqüência de Varredura Horizontal: 30K ~ 81KHz • Freqüência de Varredura Vertical: 56 ~ 75Hz • Consumo: 20W • Base: Simples - sistema de encaixe ball hinge 	
Garantia de 12 meses	

Empresa Vencedora: QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.420.843/0001-11

Endereço: Rua Major Ávila, nº 242 – Loja C – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.511-140.

Telefone: (21) 3872-4477

Fax: (21) 3872-4477

ITEM 13 – Conversor de Fibra Óptica	
QUANTIDADE	20 (vinte)
UNIDADE	unidade
MARCA	Trendnet Modelo TFC – 1000S10D3
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 910,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Conversor de Fibra Óptica	CONVERSORES DE FIBRA MONO-MODO 1000 MBPS TX PARA 1000BASE-FX Garantia de 5 anos Trendnet Modelo TFC – 1000S10D3

Empresa Vencedora: NEW PEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 72.491.905/0001-12

Endereço: Rua Vinte de Abril nº , 06 – Loja A – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.231-020.

Telefone: (21) 2508-8945

Fax: (21) 2508-8945

ITEM 14 – Conversor de Fibra Óptica	
QUANTIDADE	20 (vinte)
UNIDADE	unidade
MARCA	Trendnet Modelo TFC – 1000S10D5
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 909,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Conversor de Fibra Óptica	CONVERSORES DE FIBRA MONO-MODO 1000 MBPS TX PARA 1000BASE-FX Garantia de 5 anos Trendnet Modelo TFC – 1000S10D5
---------------------------	--

Empresa Vencedora: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 39.548.763/0001-07
Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, nº 165 – Centro – Niterói – RJ – CEP – 24.020-108.
Telefone: (21) 2620-9169
Fax: (21) 2620-9169

ITEM 15 – Conversor de Fibra Óptica	
QUANTIDADE	05 (cinco)
UNIDADE	unidade
MARCA	Trendnet Modelo TFC – 110S20D3
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 725,98
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Conversor de Fibra Óptica	CONVERSORES DE FIBRA MONO-MODO 10/100 MBPS TX PARA 100BASE-FX DUAL-WAVELENGTH Garantia de 5 anos Trendnet Modelo TFC – 110S20D3

Empresa Vencedora: DUQUE E SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.327.066/0001-41
Endereço: Avenida Carlos Borges, nº 700 – Frade – Angra dos Reis – RJ – CEP – 23.900-000.
Telefone: (24) 3369-3082
Fax: (24) 3369-3082

ITEM 16 – Conversor de Fibra Óptica	
QUANTIDADE	05 (cinco)
UNIDADE	unidade
MARCA	Trendnet Modelo TFC – 110S20D5
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.190,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Conversor de Fibra Óptica	CONVERSORES DE FIBRA MONO-MODO 10/100 MBPS TX PARA 100BASE-FX DUAL-WAVELENGTH Garantia de 5 anos Trendnet Modelo TFC – 110S20D5

Empresa Vencedora: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 09.065.323/0001-38
Endereço: Av. Alfredo Balthazar da Silveira, nº 520 – sala 201C – Recreio dos Bandeirantes – RJ.
Telefone: (21) 2487-9490
Fax: (21) 2497-3651

ITEM 17 – Memória Ram	
QUANTIDADE	20 (vinte)
UNIDADE	unidade
MARCA	MARKVISION
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 47,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
	Módulo de 1024 Mb, do tipo SDRAM DDR-2 e velocidade de 800 Mhz Deverá ser fornecida na caixa original do fabricante Garantia mínima de 12 meses.

Empresa Vencedora: NEW PEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 72.491.905/0001-12
Endereço: Rua Vinte de Abril nº , 06 – Loja A – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.231-020.
Telefone: (21) 2508-8945
Fax: (21) 2508-8945

ITEM 18 – Memória Ram	
QUANTIDADE	10 (dez)
UNIDADE	unidade
MARCA	KINGSTON
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 103,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
	Módulo de 1024 Mb, do tipo SDRAM DDR e velocidade de 400 Mhz Deverá ser fornecida na caixa original do fabricante Garantia mínima de 12 meses.

Empresa Vencedora: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 39.548.763/0001-07
Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, nº 165 – Centro – Niterói – RJ – CEP – 24.020-108.
Telefone: (21) 2620-9169
Fax: (21) 2620-9169

ITEM 19 – Hard Disk IDE

QUANTIDADE	10 (dez)
UNIDADE	unidade
MARCA	WESTERN DIGITAL
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 179,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
HD	Hard Disk IDE de 250 Gb 7200 RPM 2 MB de cache. Garantia: 2 anos

Empresa Vencedora: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 09.065.323/0001-38

Endereço: Av. Alfredo Balthazar da Silveira, nº 520 – sala 201C – Recreio dos Bandeirantes – RJ.

Telefone: (21) 2487-9490

Fax: (21) 2497-3651

ITEM 20 – Hard Disk SATA

QUANTIDADE	10 (dez)
UNIDADE	unidade
MARCA	MAXTOR, STM 3320614AS
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 162,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
HD	Hard Disk 320 GB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Buffer 16MB Garantia: 2 anos

Empresa Vencedora: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 09.065.323/0001-38

Endereço: Av. Alfredo Balthazar da Silveira, nº 520 – sala 201C – Recreio dos Bandeirantes – RJ.

Telefone: (21) 2487-9490

Fax: (21) 2497-3651

ITEM 21 – Fonte ATX

QUANTIDADE	20 (vinte)
UNIDADE	unidade
MARCA	COLETEK
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 45,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Fonte de alimentação	Fonte ATX 450W - 20+4 Pinos com tomada 2P+T para alimentação de dispositivos Garantia: 90 dias

Empresa Vencedora: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 09.065.323/0001-38

Endereço: Av. Alfredo Balthazar da Silveira, nº 520 – sala 201C – Recreio dos Bandeirantes – RJ.

Telefone: (21) 2487-9490

Fax: (21) 2497-3651

ITEM 22 – Placa PCI Wireless

QUANTIDADE	30 (trinta)
UNIDADE	unidade
MARCA	ENCORE ENLNIG2
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 61,10
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Placa PCI Wireless	Placa PCI Wireless 802.11b/g (54Mbps) com antena de 05 dbi Compatível com todos os equipamentos IEEE 802.11b e 802.11g. O produto deverá ser homologado na Anatel. Garantia: 1 ano

Empresa Vencedora: NEW PEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 72.491.905/0001-12

Endereço: Rua Vinte de Abril nº , 06 – Loja A – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.231-020.

Telefone: (21) 2508-8945

Fax: (21) 2508-8945

ITEM 23 – Access Point

QUANTIDADE	10 (dez)
UNIDADE	unidade
MARCA	MULTITOC/PN-USB54G
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 155,00
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Access Point	<ul style="list-style-type: none"> • Potencia nominal de até 250MW • Modo Auto ajuste de performance com busca automática da melhor velocidade de comunicação possível, sendo 54/48/36/24/18/12/11/9/6/5.5/2/1Mbs para linha 54Mbs e 108/54/48/36/24/18/12/11/9/6/5.5/2/1Mbs para linha 108Mbs. • Suporte aos protocolos de segurança e criptografia WEP (64/128bits), WPA, WPA2 e IEEE802.1x. • Controle de acesso por endereço IP e endereço MAC dos usuários. • Bloqueio de acesso a páginas web por meio do uso de palavras chaves. • Hardware modificado para 16mb de memória, funções block relay • Homologação ANATEL.
	Garantia: 2 anos

Empresa Vencedora: EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.177.571/0001-57
 Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 77 – salas 1.804 a 1.806 – Icaraí – Niterói – RJ – CEP – 24.220-008.
 Telefone: (21) 2613-3355
 Fax: (21) 2613-4252

ITEM 24 – USB Wireless	
QUANTIDADE	10 (dez)
UNIDADE	unidade
MARCA	ENCORE ENVNIG2
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 58,50
CARACTERÍSTICAS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
Adaptador USB Wireless	<ul style="list-style-type: none"> • Compatível com Wi-Fi (Wireless Fidelity) • Compatível com IEE 802.11b 11Mbs. - linha 11 e 54 • Compatível com IEE 802.11g 54Mbs. - linha 54 • Suporte aos protocolos de segurança WPA/WEP (64/128bits) • Frequência de 2.4 a 2.4835Ghz • Padrão DSSS • Canais de operação: 11 (US, Canadá), 13 (ETSI) e 14 (Japão), configuráveis por software • Compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista • Led de TX/RX para diagnóstico • Suporte a USB 1.1 e 2.0 • Auto ajuste de performance com auto fallback 11/5.5/2/1Mbs para linha 11Mbs, 54/48/36/24/18/12/11/9/6/5.5/2/1Mbs para linha 54Mbs • Funcionamento em modo Ad-Hoc (dois usuários sem ponto de acesso) e Infrastructure (múltiplos usuários através de ponto de acesso)
	GARANTIA de 12 meses

Empresa Vencedora: NEW PEL PAPELARIA LTDA
 CNPJ: 72.491.905/0001-12
 Endereço: Rua Vinte de Abril nº , 06 – Loja A – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.231-020.
 Telefone: (21) 2508-8945
 Fax: (21) 2508-8945

- JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
 VANESSA CORRÊA DE SOUZA
 Pregoeira
 JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
 Licitante
 HMC COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME
 Licitante
 EXCEL 3000 MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
 Licitante
 PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA – ME
 Licitante
 NEW PEL PAPELARIA LTDA
 Licitante
 QTRJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
 Licitante
 ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME
 Licitante
 DUQUE E SANTOS LTDA – ME
 Licitante

PORTARIA Nº 1627/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0286/2009/SOH, da Secretaria Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 25 de junho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula 18613, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretária de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2009, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LEONARDO CORRÊA DA SILVA
 Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1637/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CLAUDIA DA SILVA, Matrícula 5500046, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento

de Administração, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 MARIO LUIZ DOS ANJOS
 Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1639/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALMERINDO JOSÉ BRAGA JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Comunitária, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1644/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANO VANDERLEI LEITE, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1687/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 801/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

DISPENSAR LÉA MARIA ROCHA SENA, Docente I, Referência 400, Matrícula 1702, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Creche Municipal Jair Landim de Almeida, com efeitos a contar de 05 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1707/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 802/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

DISPENSAR LÉA BARBOSA LARANJEIRA, Docente I, Matrícula 2316, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Creche Municipal Jair Landim de Almeida, com efeitos a contar de 05 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1708/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 803/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR LÉA BARBOSA LARANJEIRA, Docente I, Matrícula 2316, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Creche Municipal Jair Landim de Almeida, com efeitos a contar de 06 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1709/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0305/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 03 de julho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS JOSÉ MAIA DA ROCHA, Matrícula 3731, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Públicos, Símbolo CC-3, no período de 13 de julho à 11 de agosto de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1710/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 043/2009/SOH.SSPJ, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula 168, para exercer interinamente a Função Gratificada de Assistente Técnico de Projetos Urbanos, do Departamento de Especificações de Projetos, da Gerência de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-2, no período de 01 à 30 de julho de 2009, durante a licença prêmio do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1711/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 044/2009/SSPJ, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁBIO BRAGA ROSA, Matrícula 17183, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração e Intervenções Urbanas, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, no período de 13 de julho à 12 de agosto de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1712/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 306/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 03 de julho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR RAMINI COSTA GARCIA, Matrícula 18258, para exercer interinamente a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Operacional, da Gerência do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, no período de 15 de julho à 13 de agosto de 2009, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1713/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 310/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 15 de julho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR SANDRO GUEDES GUIMARÃES, Matrícula 17984, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Geotecnia, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e

Serviços Públicos, Símbolo FG-1, no período de 13 de julho à 11 de agosto de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LEONARDO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1714/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2009/SOH.SPRC, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 09 de julho de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula 18695, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 01 à 30 de julho de 2009.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LEONARDO CORRÊA DA SILVA
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1718/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 12022/2009, de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **ALESSANDRO ZITLOW MEIRELLES**, do cargo de Patrulheiro de Turismo, Matrícula 19535, Referência 202, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1726/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001, e considerando os termos do Memorando nº 730/2009, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 16 de julho de 2009,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
19704	ISABELA SIMONACI FERNANDES	MÉDICO	06/07/2009	05/10/2010
19705	JOELMA DE JESUS MOREIRA	DOCENTE II	06/07/2009	29/11/2009
19714	PAULO ROBERTO MUCHELI	MÉDICO	10/07/2009	09/07/2010
19716	JULIANA DE SOUZA PIMENTA	DOCENTE II	13/07/2009	12/12/2009
19717	FLAVIA RODRIGUES LEMOS HONORIO	DOCENTE II	13/07/2009	18/12/2009
19718	ANDERSON MAMEDIO PINTO	AUX. DE ENFERMAGEM	13/07/2009	12/01/2010
19720	ROSANA HELENA GALINDO	MÉDICO	13/07/2009	12/07/2010
19721	BENEDITA MARCELINO PEDROSO DE AZEVEDO	DOCENTE I	13/07/2009	12/10/2009
19724	HELOISA TEIXEIRA DA SILVA	AUX. ZELADORIA	14/07/2009	13/01/2010
19729	SONIA REGINA DUARTE FERREIRA	AUX. DE BERÇÁRIO	16/07/2009	15/01/2010
19731	CARLA SARMENTO LIMAALONSO	MÉDICO	16/07/2009	15/01/2010
19732	KATIAAPARECIDA TENORIO DA SILVA	DOCENTE I	16/07/2009	31/12/2009

PORTARIA Nº 1727/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou o processo seletivo nº 002/2008, para contratação de pessoal para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 725/2009, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 16 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados para o Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, os empregados constantes da relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO
19511	SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/06/09
19654	JOYCE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/07/09

PORTARIA Nº 1728/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOELTON ANTONIO CONTE**, para o cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1729/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALEXSANDRA MONTENEGRO DO NASCIMENTO SANTOS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1730/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSIMERE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1731/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LÉLIS MARIA DA SILVA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1732/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1733/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ROBERTO HUGO GIRAFÁ**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1734/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LEONARDO DA SILVA GOMES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1735/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PRISCILA LOURENÇO DA SILVA E SILVA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1736/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ERICK HALPERN**, para o cargo de Procurador Jurídico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1737/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0742/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **WALQUIRIA MARIA DE LIMA PEREIRA**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 057/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Alberto Gama Dias, Engenheiro Civil**, matrícula 18702, para exercer a fiscalização da obra de pavimentação e drenagem na Avenida Oswaldo N. Martins - estacionamento ao lado do supermercado Floresta - Centro, objeto do mm.nº 706/2008/SOT, TP 087/2008 e Ordem de Serviço nº 011/2009/SOH a ser executado pela empresa Valle Sul Construtora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2009.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e serviços Públicos

PORTARIA Nº 058/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **João Alberto Evaristo Botelho, Engenheiro Civil**, matrícula 18568, para exercer a fiscalização da obra de construção de creche - Bracuí, objeto do mm.nº 486/2008/SOT, T.P. 079/2008 e Ordem de Serviço nº 069/2009/SOH a ser executada pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda, durante o período correspondente as férias da titular, 03/08/2009 a 01/09/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2009.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 059/2009/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **João Alberto Evaristo Botelho, Engenheiro Civil**, matrícula 18568, para exercer a fiscalização dos serviços de projetos executivos de arquitetura e projetos executivos complementares - Hemonúcleo Municipal, objeto do mm.nº 180/2009/SOH, Carta Convite 004/2009 e Ordem de Serviço nº 085/2009/SOH a ser executada pela empresa MPO Projetos e Obras Ltda, durante o período correspondente as férias da titular, 03/08/2009 a 01/09/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2009.
LEONARDO CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Defesa Civil Municipal

Emergência – 199

RESOLUÇÃO CGM Nº 087/2009

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2009.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º bimestre de 2009, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XVI e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 27 DE JULHO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	432.253,0	462.502,6	73.263,7	15,8	247.879,8	53,6	214.622,8
RECEITAS CORRENTES	432.228,0	441.666,1	73.263,7	16,6	247.562,3	56,1	194.103,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	78.425,0	78.425,0	11.065,4	14,1	52.549,6	67,0	25.875,4
Impostos	76.020,0	76.020,0	10.991,7	14,5	52.342,0	68,9	23.678,0
Taxas	2.405,0	2.405,0	73,6	3,1	207,6	8,6	2.197,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.001,0	3.001,0	3.917,6	130,5	15.767,5	525,4	-12.766,5
Contribuições Sociais	0,0	0,0	3.384,4	0,0	14.146,2	0,0	-14.146,2
Contribuições Econômicas	3.001,0	3.001,0	533,2	17,8	1.621,2	54,0	1.379,8
RECEITA PATRIMONIAL	1.497,0	1.497,0	1.954,2	130,5	6.575,1	439,2	-5.078,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.495,0	1.495,0	1.954,2	130,7	6.575,1	439,8	-5.080,1
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.046,0	3.046,0	623,3	20,5	1.974,8	64,8	1.071,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	331.039,0	340.477,1	54.203,7	15,9	163.833,3	48,1	176.643,8
Transferências Intergovernamentais	329.659,5	338.354,9	54.200,3	16,0	163.471,4	48,3	174.883,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	16,0	16,0	3,4	21,3	7,8	48,8	8,2
Transferências de Convênios	1.363,5	2.106,2	0,0	0,0	354,1	16,8	1.752,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.220,0	15.220,0	1.499,5	9,9	6.862,0	45,1	8.358,0
Multas e Juros de Mora	1.170,5	1.170,5	494,7	42,3	1.281,9	109,5	-111,4
Indenizações e Restituições	1.903,5	1.903,5	344,9	18,1	1.026,4	53,9	877,1
Receita da Dívida Ativa	11.699,0	11.699,0	501,8	4,3	4.025,9	34,4	7.673,1
Receitas Diversas	420,0	420,0	158,1	37,6	527,8	125,7	-107,8
RECEITAS DE CAPITAL	25,0	20.836,5	0,0	0,0	317,5	1,5	20.519,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	20.177,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.177,0
Operações de Crédito Internas	0,0	20.177,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.177,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23,0	657,5	0,0	0,0	317,5	48,3	340,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	23,0	657,5	0,0	0,0	317,5	48,3	340,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	432.253,0	462.502,6	73.263,7	15,8	247.879,8	53,6	214.622,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	432.253,0	462.502,6	73.263,7	15,8	247.879,8	53,6	214.622,8
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	432.253,0	462.502,6	73.263,7	15,8	247.879,8	53,6	214.622,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,0

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até 06/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2009 (g)		%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	422.229,0	56.841,3	479.070,3	31.797,1	334.069,3	76.191,0	206.181,1	43,0	272.889,2
DESPESAS CORRENTES	331.923,0	28.369,4	360.292,4	23.019,7	296.199,4	67.526,4	188.050,5	52,2	172.241,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.399,0	19.882,6	194.281,6	480,7	174.683,8	37.262,8	110.649,0	57,0	83.632,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,0	0,0	6.000,0	0,0	6.000,0	583,5	1.471,4	24,5	4.528,6
OUTRAS CORRENTES	151.524,0	8.486,8	160.010,8	22.539,0	115.515,6	29.680,1	75.930,1	47,5	84.080,7
DESPESAS DE CAPITAL	73.293,0	24.725,9	98.018,9	8.777,4	37.869,9	8.664,6	18.130,6	18,5	79.888,3
INVESTIMENTOS	70.507,0	21.811,9	92.318,9	6.111,0	32.571,8	5.468,4	13.710,2	14,9	78.608,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	786,0	2.914,0	3.700,0	2.666,4	3.298,1	2.971,1	3.298,1	89,1	401,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,0	0,0	2.000,0	0,0	2.000,0	225,1	1.122,3	56,1	877,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.013,0	-11.918,0	5.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.095,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	15.664,0	15.664,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.664,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.025,0	1.154,5	11.179,5	584,2	11.242,3	2.367,8	8.810,9	78,8	2.368,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	432.254,0	57.995,8	490.249,8	32.381,3	345.311,6	78.558,8	214.992,0	43,9	275.257,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	432.254,0	57.995,8	490.249,8	32.381,3	345.311,6	78.558,8	214.992,0	43,9	275.257,8
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	432.254,0	57.995,8	490.249,8	32.381,3	345.311,6	78.558,8	247.879,8		242.370,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	10.025,0	1.154,5	11.179,5	584,2	11.242,3	2.367,8	8.810,9	78,8	2.368,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.025,0	1.154,5	11.179,5	584,2	11.242,3	2.367,8	8.810,9	78,8	2.368,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.025,0	1.154,5	11.179,5	584,2	11.242,3	2.367,8	8.810,9	78,8	2.368,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Artur Otávio Scapin Jordão Costa - Prefeito Municipal
Roberto Peixoto Medeiros da Silva - Secretário de Fazenda
Jorge José Ribeiro - Controlador-Geral
Carla dos Santos Corrêa - Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2009 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	16.402,0	23.041,6	3.595,2	9.997,1	3.409,5	8.639,3	4,0	37,5	14.402,3
Ação Legislativa	16.402,0	23.041,6	3.595,2	9.997,1	3.409,5	8.639,3	4,0	37,5	14.402,3
Administração	92.494,0	99.064,5	1.424,3	76.455,2	15.155,3	44.527,2	20,7	44,9	54.537,4
Administração Geral	90.182,0	96.119,6	1.103,9	75.992,6	14.945,3	44.268,9	20,6	46,1	51.850,7
Normatização e Fiscalização	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Tecnologia da Informação	1.333,0	745,9	310,0	396,8	207,5	212,8	0,1	28,5	533,1
Formação de Recursos Humanos	200,0	100,0	7,4	7,4	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Comunicação Social	749,0	2.099,0	3,0	58,4	2,5	45,4	0,0	2,2	2.053,6
Segurança Pública	4.596,0	2.009,8	140,7	1.279,9	187,4	810,1	0,4	40,3	1.199,6
Defesa Civil	4.596,0	2.009,8	140,7	1.279,9	187,4	810,1	0,4	40,3	1.199,6
Assistência Social	5.185,0	5.395,1	391,6	2.585,9	790,7	1.473,5	0,7	27,3	3.921,6
Assistência ao Idoso	210,0	205,0	3,3	133,3	26,5	49,1	0,0	24,0	155,9
Assistência ao Portador de Deficiência	237,0	237,0	0,0	168,4	28,8	58,0	0,0	24,5	179,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	853,0	858,0	67,6	361,9	82,1	176,1	0,1	20,5	681,9
Assistência Comunitária	3.839,0	4.033,0	314,8	1.878,4	653,3	1.153,2	0,5	28,6	2.879,9
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	46,0	62,1	6,0	43,9	0,0	37,2	0,0	59,9	24,9
Previdência Social	10,0	26.846,0	0,0	11.086,0	2.093,1	6.043,9	2,8	22,5	20.802,2
Previdência do Regime Estatutário	10,0	26.846,0	0,0	11.086,0	2.093,1	6.043,9	2,8	22,5	20.802,2
Saúde	72.063,0	86.582,7	10.247,5	66.590,5	19.633,8	54.437,6	25,3	62,9	32.145,1
Administração Geral	790,0	9.322,1	222,6	1.462,8	224,4	996,7	0,5	10,7	8.325,4
Atenção Básica	65.273,0	69.760,6	10.024,9	57.627,6	18.185,3	49.889,5	23,2	71,5	19.871,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	7.500,0	0,0	7.500,0	1.224,1	3.551,4	1,7	47,4	3.948,6
Trabalho	4.430,0	3.930,0	-460,0	3.890,0	581,3	1.585,8	0,7	40,4	2.344,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.390,0	3.920,0	-460,0	3.890,0	581,3	1.585,8	0,7	40,5	2.334,2
Empregabilidade	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Fomento ao Trabalho	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	104.319,0	109.442,4	-1.077,7	91.704,3	18.067,3	44.974,4	20,9	41,1	64.468,0
Tecnologia da Informação	652,0	742,1	20,9	103,3	4,8	10,9	0,0	1,5	731,2
Ensino Fundamental	90.280,0	95.263,9	-3.764,6	83.335,3	14.763,1	40.269,2	18,7	42,3	54.994,7
Ensino Profissional	5.800,0	5.800,0	2.600,0	2.600,0	2.600,0	2.600,0	1,2	44,8	3.200,0
Ensino Superior	722,0	722,0	3,0	345,9	32,1	93,6	0,0	13,0	628,4
Educação Infantil	5.349,0	5.222,4	5,7	4.145,4	474,2	1.572,5	0,7	30,1	3.649,9
Educação de Jovens e Adultos	70,0	70,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70,0
Educação Especial	1.396,0	1.612,0	57,4	1.174,3	193,2	428,3	0,2	26,6	1.183,8
Preservação e Conservação Ambiental	50,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Cultura	2.477,0	2.438,8	1.032,0	1.972,4	733,1	1.226,4	0,6	50,3	1.212,4
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	62,0	8,0	0,0	6,8	6,8	6,8	0,0	85,0	1,2
Difusão Cultural	2.375,0	2.390,8	1.032,0	1.958,1	726,3	1.219,6	0,6	51,0	1.171,2
Turismo	40,0	40,0	0,0	7,5	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Urbanismo	65.094,0	56.610,8	12.740,9	44.087,1	11.437,7	30.859,0	14,4	54,5	25.751,8
Infra-estrutura Urbana	33.269,0	25.303,2	4.548,8	14.122,0	2.656,8	7.390,4	3,4	29,2	17.912,8
Serviços Urbanos	31.825,0	31.307,6	8.192,2	29.965,1	8.780,8	23.468,7	10,9	75,0	7.839,0
Habitação	9.649,0	870,5	0,0	89,4	35,4	89,4	0,0	10,3	781,1
Habitação Urbana	9.649,0	870,5	0,0	89,4	35,4	89,4	0,0	10,3	781,1
Saneamento	8.467,0	34.915,0	660,1	6.847,5	1.608,2	3.747,4	1,7	10,7	31.167,5
Administração Geral	1.789,0	4.632,3	144,8	1.638,0	519,8	1.160,6	0,5	25,1	3.471,7
Ordenamento Territorial	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	6.641,0	30.282,6	515,3	5.209,4	1.088,4	2.586,8	1,2	8,5	27.695,8
Gestão Ambiental	1.412,0	1.818,8	610,6	1.198,4	226,2	537,4	0,2	29,5	1.281,4
Preservação e Conservação Ambiental	983,0	604,0	4,8	6,5	5,0	6,5	0,0	1,1	597,5
Controle Ambiental	399,0	1.124,5	613,3	1.124,5	204,4	511,1	0,2	45,5	613,4
Recuperação de Áreas Degradadas	30,0	90,4	-7,5	67,4	16,8	19,8	0,0	21,9	70,6
Agricultura	1.417,0	1.063,2	25,4	295,8	58,0	187,0	0,1	17,6	876,2
Promoção da Produção Vegetal	47,0	47,0	0,3	14,9	14,6	14,6	0,0	31,1	32,4
Promoção da Produção Animal	99,0	230,0	1,2	16,2	15,0	15,0	0,0	6,5	215,0
Defesa Sanitária Animal	28,0	28,0	0,0	4,6	4,6	4,6	0,0	16,4	23,4
Extensão Rural	1.243,0	758,3	23,9	260,1	23,8	152,9	0,1	20,2	605,4
Comércio e Serviços	3.289,0	4.451,0	477,3	2.115,4	140,4	1.626,6	0,8	36,5	2.824,4
Turismo	3.289,0	4.451,0	477,3	2.115,4	140,4	1.626,6	0,8	36,5	2.824,4
Energia	4.113,0	4.032,0	1.021,6	3.708,2	904,3	2.270,0	1,1	56,3	1.762,0
Consevação de Energia	3.113,0	3.107,0	789,9	2.967,9	620,5	1.617,0	0,8	52,0	1.490,0
Energia Elétrica	1.000,0	925,0	231,7	740,3	283,9	653,1	0,3	70,6	271,9
Desporto e Lazer	1.770,0	3.454,0	967,5	2.156,3	320,6	542,3	0,3	15,7	2.911,7
Desporto Comunitário	1.215,0	1.213,2	56,9	520,6	83,9	230,5	0,1	19,0	982,7
Lazer	555,0	2.240,8	910,6	1.635,7	236,7	311,8	0,1	13,9	1.929,0
Encars especiais	8.039,0	8.019,0	0,1	8.010,0	808,7	2.603,7	1,2	32,5	5.415,3
Serviço da Dívida Interna	8.000,0	8.000,0	0,0	8.000,0	808,6	2.593,7	1,2	32,4	5.406,3
Outros Encars Especiais	39,0	19,0	0,1	10,0	0,1	10,0	0,0	52,5	9,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 06/2009 (c)	No Bimestre (d)	Até 06/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Reserva de Contingência	17.013,0	5.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.095,0
Reserva de Contingência	17.013,0	5.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.095,0
TOTAL (I)	422.239,0	479.080,2	31.797,1	334.069,2	76.190,9	206.181,1	100,0	43,0	272.899,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	95,0	120,0	12,4	50,9	12,4	50,9	0,0	42,4	69,1
Ação Legislativa	95,0	120,0	12,4	50,9	12,4	50,9	0,0	42,4	69,1
Previdência Social	3.310,0	3.310,0	0,0	3.300,0	659,4	2.462,3	1,1	74,4	847,7
Previdência do Regime Estatutário	3.310,0	3.310,0	0,0	3.300,0	659,4	2.462,3	1,1	74,4	847,7
Saúde	2.410,0	2.410,0	162,0	2.562,0	701,6	2.562,0	1,2	106,3	-152,0
Atenção Básica	2.410,0	2.410,0	162,0	2.562,0	701,6	2.562,0	1,2	106,3	-152,0
Educação	4.200,0	5.329,5	409,9	5.329,5	994,4	3.735,7	1,7	70,1	1.593,8
Ensino Fundamental	4.200,0	5.329,5	409,9	5.329,5	994,4	3.735,7	1,7	70,1	1.593,8
TOTAL (II)	10.015,0	11.169,5	584,2	11.242,3	2.367,8	8.810,9	100,0	78,9	2.358,6
TOTAL (III) = (I + II)	432.254,0	490.249,7	32.381,3	345.311,5	78.558,7	214.992,0	100,0	43,9	275.257,7

Fonte :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2008	AGO/2008	SET/2008	OUT/2008	NOV/2008	DEZ/2008	JAN/2009	FEB/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	43.054,1	43.004,0	46.849,9	46.244,4	53.794,2	49.539,5	46.727,1	57.744,9	39.488,9	46.103,8	39.439,3	41.306,1	553.296,2	484.876,6
RECEITAS TRIBUTARIAS	5.798,6	5.414,2	6.293,6	5.640,6	6.132,6	6.180,6	10.142,6	19.515,0	5.363,7	6.462,9	5.277,0	5.788,4	88.009,8	78.425,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	616,2	581,4	849,7	583,1	611,2	294,1	5.136,0	14.641,7	898,0	782,5	775,1	723,8	26.492,8	22.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.042,5	3.064,8	3.872,1	3.390,5	3.902,7	3.510,5	3.640,0	3.342,1	2.941,8	4.059,8	2.876,2	3.260,3	40.903,3	37.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	990,9	399,3	322,2	461,7	326,0	351,3	272,9	419,0	482,4	348,7	447,0	620,6	5.442,0	5.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.045,3	1.086,6	1.078,6	1.121,7	1.210,5	1.985,0	1.070,2	1.075,5	1.007,9	1.231,9	1.142,1	1.146,6	14.201,9	12.020,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	103,7	282,1	171,0	83,6	82,2	39,7	23,5	36,7	33,6	40,0	36,6	37,1	969,8	2.405,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.416,2	2.494,6	1.988,2	2.726,1	2.367,9	5.123,2	1.357,2	5.801,6	2.297,8	2.393,3	1.531,5	2.386,1	31.883,7	3.001,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.053,3	986,9	1.080,3	1.038,5	1.118,6	1.491,8	1.356,3	1.060,0	1.184,3	1.020,3	1.058,3	895,9	13.324,5	1.497,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	336,9	316,7	276,6	297,0	299,9	314,1	291,8	319,5	354,0	386,1	316,0	307,3	3.815,9	3.046,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.340,8	32.070,5	34.385,9	34.718,3	35.471,9	35.582,8	33.005,5	30.248,7	29.474,1	32.667,4	30.539,6	31.145,9	391.651,4	383.687,6
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.223,5	2.718,4	2.394,0	2.278,4	2.887,2	4.430,7	2.881,4	2.678,9	2.141,5	2.554,9	3.036,6	2.620,2	32.845,7	0,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	98,7	98,7	0,0	197,3	98,7	98,7	0,0	0,0	0,0	0,0	498,1	0,0	1.090,2	1.000,0
Cota-Parte do ITR	0,8	6,2	1,9	26,2	9,5	0,8	1,9	0,0	34,6	4,1	9,7	19,9	115,6	50,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	14.614,4	14.286,2	17.179,3	16.219,4	17.103,8	16.226,1	16.890,6	15.807,8	16.040,8	18.272,8	14.892,4	15.597,1	193.110,7	175.400,0
Cota-Parte do IPVA	232,6	156,6	152,4	115,5	106,3	138,9	1.113,4	1.063,5	889,0	438,9	344,4	248,4	4.999,9	4.600,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	358,6	475,5	476,8	496,8	496,9	510,3	487,5	390,5	310,0	339,4	319,5	416,5	5.078,3	5.000,0
Transferências do FUNDEB	2.543,4	2.449,1	2.742,7	2.400,6	2.749,0	2.603,4	3.300,1	3.302,2	2.929,5	2.940,8	2.565,5	2.634,4	33.160,7	38.280,0
Outras Transferências Correntes	12.268,8	11.899,8	11.438,8	12.984,1	12.020,5	11.573,9	8.330,6	7.005,8	7.128,7	8.116,5	8.873,4	9.609,4	121.250,3	159.357,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.108,3	1.721,1	2.845,3	1.823,9	8.403,3	847,0	573,7	800,1	815,0	3.173,8	7.169,9	782,5	24.610,9	15.220,0
Deduções (II)	2.726,7	4.316,0	4.518,9	4.398,0	3.826,4	5.486,5	4.139,2	6.457,7	4.708,3	5.259,4	4.931,0	3.888,3	54.637,4	37.210,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	54,9	1.587,6	843,4	877,6	51,6	1.843,6	63,5	2.659,7	979,1	1.003,5	1.156,2	113,8	11.234,5	0,0
Servidor	54,9	1.587,6	843,4	877,6	51,6	1.843,6	63,5	2.659,7	979,1	1.003,5	1.156,2	113,8	11.234,5	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,4	22,5	23,8	22,8	23,8	23,8	140,1	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.671,8	2.728,4	3.675,5	3.521,4	3.774,8	3.642,9	4.052,3	3.775,5	3.705,4	4.233,1	3.751,0	3.730,7	43.262,8	37.210,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	40.327,4	38.688,0	42.331,0	41.845,4	49.967,8	44.053,0	42.587,9	51.287,2	34.780,6	40.844,4	34.508,3	37.437,8	498.658,8	447.666,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 498.659.165,40

RCL dos últimos 12 meses

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-GeralCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 27/07/2009 14:06h

Anexo III do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2009	Até 3º Bim/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	5.206,9	20.086,5	17.318,4
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	5.206,9	20.086,5	17.318,4
Receita de Contribuições	0,0	0,0	3.384,4	14.146,2	13.751,1
Pessoal Civil	0,0	0,0	3.384,4	14.146,2	13.751,1
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	2.114,4	8.170,4	8.497,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	1.253,3	5.914,9	5.196,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	14,3	51,2	46,4
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	2,4	9,7	11,1
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	1.774,9	5.720,1	3.567,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	1.774,9	5.720,1	3.567,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	47,6	220,2	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	47,6	140,1	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	80,1	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	5.206,9	20.086,5	17.318,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2009	Até 3º Bim/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	12.082,0	3.287,8	8.473,7	6.635,4
ADMINISTRAÇÃO	0,0	996,0	1.194,7	2.429,8	1.887,2
Despesas Correntes	0,0	366,0	1.148,0	2.365,7	1.858,1
Despesas de Capital	0,0	630,0	46,7	64,1	29,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	11.086,0	2.093,1	6.043,9	4.748,2
Pessoal Civil	0,0	11.086,0	2.093,1	6.043,9	4.748,2
Aposentadoria	0,0	8.576,0	1.665,7	4.712,5	3.598,5
Pensões	0,0	2.510,0	427,4	1.331,4	1.149,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	0,0	12.082,0	3.287,8	8.473,7	6.635,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	-12.082,0	1.919,1	11.612,8	10.683,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2009	Até 3º Bim/2008
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mai/2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Jun/2009	Dez/2008
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	115.337,5	118.306,6	98.364,1
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	115.337,5	118.306,6	98.364,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2009	Até 3º Bim/2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2009	Até 3º Bim/2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
 Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 30/Abr/2009 (b)	Em 30/Jun/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.324,2	44.426,7	43.801,4
DEDUÇÕES (II)	27.359,8	46.944,6	42.626,4
Ativo Disponível	35.580,6	47.179,6	42.805,9
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	8.220,8	235,0	179,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.964,3	-2.517,9	1.175,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	17.964,3	-2.517,9	1.175,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Jun/2009 (c - a)
VALOR	3.693,0	-16.789,3

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008	Em 30/Abr/2009	Em 30/Jun/2009
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	150.828,2	150.828,2
Deduções (VII)	98.192,7	113.438,1	118.443,1
Ativo Disponível	98.369,0	113.438,1	118.443,1
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	176,3	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-98.192,7	37.390,1	32.385,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-98.192,7	37.390,1	32.385,1

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 30/Abr/2009 (b)	Em 30/Jun/2009 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	45.324,2	44.426,7	43.801,4
Deduções (II)	27.359,8	46.944,6	42.626,4
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	17.964,3	-2.517,9	1.175,0
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	17.964,3	-2.517,9	1.175,0

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Jun/2009 (c - a)
VALOR	3.693,0	-16.789,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Artur Otávio Scapin Jordão Costa Prefeito Municipal Roberto Peixoto Medeiros da Silva Secretário de Fazenda Jorge José Ribeiro Controlador-Geral Carla dos Santos Corrêa Gerente de Contabilidade - CGM CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2009	Jan a Jun/2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	440.171,1	73.084,5	246.707,4	240.194,4
Receitas Tributárias	78.425,0	11.065,4	52.549,6	45.227,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	22.000,0	1.499,0	22.957,0	18.449,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	37.000,0	6.136,5	20.120,2	16.603,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	5.000,0	1.067,6	2.590,6	2.754,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	12.020,0	2.288,7	6.674,2	5.775,0
Outras Receitas Tributárias	2.405,0	73,6	207,6	1.645,3
Receita de Contribuição	3.001,0	3.917,6	15.767,5	15.630,6
Receita Previdenciária	0,0	3.384,4	14.146,2	13.751,1
Outras Receitas de Contribuições	3.001,0	533,2	1.621,3	1.879,5
Receita Patrimonial Líquida	2,0	1.774,9	5.720,1	3.567,3
Receita Patrimonial	1.497,0	1.954,2	6.575,1	4.730,8
(-)Aplicações Financeiras	1.495,0	179,3	855,0	1.163,5
Transferências Correntes¹	340.477,1	54.203,8	163.833,4	167.184,8
Cota Parte FPM (85%)	24.000,0	4.525,6	12.732,1	13.082,5
Cota Parte ICMS (85%)	140.320,0	24.391,6	78.001,1	71.295,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	800,0	398,5	398,5	483,5
Convênios	2.106,2	0,0	354,1	1.108,5
Outras Transferências Correntes	173.250,9	24.888,1	72.347,6	81.214,8
Demais Receitas Correntes	18.266,0	2.122,8	8.836,8	8.584,7
Dívida Ativa	11.699,0	501,8	4.025,9	4.681,6
Diversas Receitas Correntes	6.567,0	1.621,0	4.810,9	3.903,1
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.836,5	0,0	317,5	2.398,5
Operações de Crédito (III)	20.177,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	2,0	0,0	0,0	0,8
Transferências de Capital	657,5	0,0	317,5	2.397,7
Convênios	657,5	0,0	317,5	2.397,7
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	657,5	0,0	317,5	2.397,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	440.828,6	73.084,5	247.024,9	242.592,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2009	Jan a Jun/2008
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	371.471,8	69.894,1	196.861,3	173.321,5
Pessoal e Encargos Sociais	205.461,1	39.630,6	119.459,9	103.543,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,0	583,5	1.471,4	1.417,7
Outras Despesas Correntes	160.010,8	29.680,1	75.930,1	68.360,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	365.471,8	69.310,6	195.389,9	171.903,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	98.018,9	8.664,5	18.130,6	21.383,3
Investimentos	92.318,9	5.468,4	13.710,2	20.156,5
Inversões Financeiras	3.700,0	2.971,1	3.298,1	90,5
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	3.700,0	2.971,1	3.298,1	90,5
Amortização da Dívida (XIV)	2.000,0	225,1	1.122,3	1.136,2
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	96.018,9	8.439,4	17.008,3	20.247,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.095,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	15.664,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	482.249,7	77.750,0	212.398,2	192.150,9
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-41.421,1	-4.665,5	34.626,7	50.441,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
 Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
 Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
 Gerente de Contabilidade - CGM
 CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2008	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2008									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	33,5	3.195,1	00	0,0	3.161,3	67,3	4.231,7	00	2,3	3.847,2	382,2
	650,3	1.376,8	04	649,5	1.352,3	25,3	8.075,9	04	7,0	7.054,1	1.014,8
	0,0	88,3	05	0,0	87,6	0,7	868,7	05	0,0	663,2	205,5
	9,7	44,9	12	0,0	8,1	46,5	127,0	12	0,0	0,0	127,0
	0,0	7,9	15	0,0	0,6	7,3	781,8	15	0,0	758,0	23,8
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	0,0	17	0,0	0,0	1,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,1	0,0	18	0,0	0,0	0,1	121,5	18	0,0	121,5	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,7	15,2	99	0,0	15,2	0,7	117,1	99	0,7	20,2	96,2
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	5,5	1,5	12	0,0	4,0	3,0	27,9	12	0,0	7,0	20,9
	4,3	802,3	16	0,0	802,3	4,3	2.258,1	16	76,0	1.851,0	331,1
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	29,1	00	0,0	29,1	0,0	78,3	00	7,1	69,1	2,1
	0,0	84,2	04	0,0	84,2	0,0	641,4	04	49,8	532,0	59,6
	0,0	42,2	10	0,0	42,2	0,0	186,2	10	50,5	122,0	13,7
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	4,5	381,9	00	0,2	376,1	10,1	42,7	00	0,1	35,5	7,1
	0,0	22,1	12	0,0	22,1	0,0	8,1	12	0,5	7,1	0,5
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	2,9	110,3	99	0,0	109,4	3,8	214,0	99	20,7	153,8	39,5
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	17,2	136,3	00	0,0	143,8	9,7	957,7	00	33,5	637,9	286,3
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	8,0	134,4	00	0,0	142,4	0,0	619,0	00	0,0	525,2	93,8
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	924,5	04	0,0	408,1	516,4
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	0,0	176,3	00	0,0	176,3	0,0	265,9	00	4,7	229,5	31,7
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	5,3	19	0,0	5,3	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	6,7	00	0,0	6,7	0,0
TOTAL (I)	737,7	6.648,8		649,7	6.557,0	179,8	20.559,5		252,9	17.054,4	3.252,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	714,1	00	0,0	714,1	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,0	37,4	00	0,0	37,4	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	259,3	00	0,0	259,3	0,0	3,1	00	0,0	0,0	3,1
TOTAL (II)	0,0	1.010,8		0,0	1.010,8	0,0	3,1		0,0	0,0	3,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2008	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2008									
TOTAL (I + II)	737,7	7.659,6		649,7	7.567,8	179,8	20.562,6		252,9	17.054,4	3.255,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

- Fonte de Recursos
 00 - ORDINÁRIOS
 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
 10 - DIRETAM. ARRECADADO
 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
 12 - CONVÊNIOS
 15 - FUNDEF
 16 - SUS
 17 - FNAS
 18 - FNDE
 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
 97 - CONSERV. AMBIENTAL
 99 - DIVERSAS

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2009	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	88.213,0	88.213,0	11.902,6	57.375,2	13,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.356,0	32.356,0	2.274,2	27.461,9	7,03
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.000,0	22.000,0	1.499,0	22.957,0	6,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	256,0	256,0	23,2	59,4	9,06
Dívida Ativa do IPTU	10.000,0	10.000,0	425,3	3.693,7	4,25
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100,0	100,0	326,7	751,8	326,70
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.077,0	5.077,0	1.073,5	2.608,7	21,14
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,0	5.000,0	1.067,6	2.590,6	21,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	66,0	66,0	5,9	18,1	8,94
Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.760,0	38.760,0	6.266,2	20.630,4	16,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.000,0	37.000,0	6.136,5	20.120,2	16,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	250,0	250,0	37,7	94,5	15,08
Dívida Ativa do ISS	1.500,0	1.500,0	63,2	298,4	4,21
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10,0	10,0	28,8	117,3	288,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.020,0	12.020,0	2.288,7	6.674,2	19,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	12.020,0	12.020,0	2.288,7	6.674,2	19,04
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	216.050,0	216.050,0	38.002,9	120.344,2	17,59
2.1-Cota-Parte FPM	30.000,0	30.000,0	5.656,8	15.913,4	18,86
2.2-Cota-Parte ICMS	175.400,0	175.400,0	30.489,5	97.501,4	17,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.000,0	1.000,0	498,1	498,1	49,81
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,0	5.000,0	736,0	2.263,5	14,72
2.5-Cota-Parte ITR	50,0	50,0	29,7	70,2	59,40
2.6-Cota-Parte IPVA	4.600,0	4.600,0	592,8	4.097,6	12,89
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	304.263,0	304.263,0	49.905,5	177.719,4	16,40

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.786,0	8.857,7	814,6	2.630,5	9,20
5.1-Transferências do Salário-Educação	4.569,0	7.519,0	790,3	2.594,1	10,51
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.217,0	1.338,7	24,3	36,4	1,82
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501,0	856,7	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	501,0	856,7	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.287,0	9.714,4	814,6	2.630,5	8,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2009	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.210,5	43.210,5	7.481,8	23.247,9	17,31
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	6.000,0	6.000,0	1.131,2	3.181,3	18,85
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	35.080,0	35.080,0	6.097,9	19.500,3	17,38
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,0	200,0	99,6	99,6	49,80
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,0	1.000,0	147,2	452,7	14,72
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10,5	10,5	5,9	14,0	56,19
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	920,0	920,0	0,0	0,0	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.313,0	38.700,0	5.215,4	17.795,1	13,48
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	32.892,0	38.279,0	5.199,9	17.672,3	13,58
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	420,0	420,0	15,5	122,8	3,69
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-10.318,5	-4.931,5	-2.281,9	-5.575,6	46,27

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.337,0	29.337,0	139.875,0	149.746,0	510,43
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	29.337,0	29.337,0	139.875,0	149.746,0	510,43
14-OUTRAS DESPESAS	3.976,0	9.363,0	-132.864,1	-127.558,6	1.362,37
14.1-Com Educação Infantil	115,0	115,0	22,1	35,4	30,78
14.2-Com Ensino Fundamental	3.861,0	9.248,0	-132.886,2	-127.594,0	1.379,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	33.313,0	38.700,0	7.010,9	22.187,4	57,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	519,20
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	519,20
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	838,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2009	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3º Bim/2009	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	76.065,8	76.065,8	12.476,4	44.429,9	58,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.926,0	4.499,4	474,2	1.572,5	34,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	115,0	115,0	22,1	35,4	30,78
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.811,0	4.384,4	452,1	1.537,1	35,06
24-ENSINO FUNDAMENTAL	90.082,0	93.284,0	15.317,0	43.166,0	46,27
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.198,0	38.585,0	6.988,8	22.152,0	57,41
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	56.884,0	54.699,0	8.328,2	21.014,0	38,42
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	722,0	722,0	32,1	93,6	12,96
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.800,0	5.800,0	2.600,0	2.600,0	44,83
28-OUTRAS	702,0	752,1	4,8	10,9	1,45
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	102.232,0	105.057,5	18.428,1	47.443,0	45,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
				VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-5.575,60	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				122,80	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR				519,20	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)				0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)				-4.933,60	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37				49.672,10	
27,95					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.569,0	7.519,0	633,6	1.046,7	13,92
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.718,0	2.195,3	0,0	220,4	10,04
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	6.287,0	9.714,3	633,6	1.267,1	13,04
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	108.519,0	114.771,8	19.061,7	48.710,1	42,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2009 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				0,00	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				17.672,30	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				122,80	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				17.795,10	

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	25.255,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	21.014,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.537,10
Outras Despesas com Ensino	2.704,50
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	23.247,90
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	45.799,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (50/3) - Caput do artigo 212 da CF/88	25,77
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (12/14) - § 5º do artigo 60 do ADCT	674,91

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Fazenda

Jorge José Ribeiro
Controlador-Geral

Carla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2009 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	304.263,0	304.263,0	177.719,4	58,41
Impostos	76.020,0	76.020,0	52.342,0	68,85
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	12.193,0	12.193,0	5.033,2	41,28
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	216.050,0	216.050,0	120.344,2	55,70
Da União	31.050,0	31.050,0	16.481,7	53,08
Do Estado	185.000,0	185.000,0	103.862,5	56,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	20.075,0	20.075,0	12.691,4	63,22
Da União para o Município	20.075,0	20.075,0	12.691,4	63,22
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	151.125,5	181.375,2	80.717,0	44,50
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	43.210,5	43.210,5	23.247,9	53,80
TOTAL	432.253,0	462.502,7	247.879,9	53,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	72.177,0	76.548,2	55.293,7	72,23
Pessoal e Encargos Sociais	37.960,0	38.840,4	37.777,0	97,26
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	34.217,0	37.707,8	17.516,7	46,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.296,0	12.444,5	1.705,8	13,71
Investimentos	2.296,0	12.444,5	1.705,8	13,71
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	74.473,0	88.992,7	56.999,5	64,05

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2009 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	74.473,0	88.992,7	56.999,5	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	21.142,0	30.853,3	9.575,8	16,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	20.352,0	20.745,8	8.582,5	15,06
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	790,0	10.107,5	993,3	1,74
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹			0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	53.331,0	58.139,4	47.423,7	83,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2008	Cancelados em 2009 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2009 (VI)		0,0
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%> ² [(V-VI) / I]		26,68%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2009 (e)	% (e / total e)
Atenção Básica	67.683,0	72.170,6	52.451,4	87,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,0	7.500,0	3.551,4	10,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	790,0	9.322,1	996,7	1,45
TOTAL	74.473,0	88.992,7	56.999,5	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00 :

Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I) 177.719,4

Ajuste das Despesas com Saúde :

Total das Despesas com Saúde (IV) 56.999,5

(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS 0,0

(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS 8.582,5

(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito 0,0

(-) Despesas financiadas com outros recursos 993,3

= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII) 47.423,7

% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC nº 29/00 (VIII/I) 26,68%

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de FazendaJorge José Ribeiro
Controlador-GeralCarla dos Santos Corrêa
Gerente de Contabilidade - CGM
CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	432.253,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	462.502,6		
Receitas Realizadas		73.263,7	247.879,8		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	432.254,0		
Dotação Atualizada		0,0	490.249,8		
Despesas Empenhadas		32.381,3	345.311,6		
Despesas Liquidadas		78.558,8	214.992,0		
Superavit Orçamentário		0,0	32.887,8		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		32.381,3	345.311,6		
Despesas Liquidadas		78.558,7	214.992,0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			498.658,8		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		5.206,9	20.086,5		
Despesas Previdenciárias (IV)		3.287,8	8.473,7		
Resultado Previdenciário (III-IV)		1.919,1	11.612,8		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-16.789,3	0,0%	
Resultado Primário		0,0	34.626,7	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.397,3	649,7	7.567,8	179,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		20.555,9	252,9	17.047,7	3.255,3
Poder Legislativo		6,7	0,0	6,7	0,0
TOTAL		28.959,9	902,6	24.622,2	3.435,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		49.672,1	%Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado até o bimestre	
			25%	28,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		149.746,0	60%	838,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		47.423,7	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	26,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Carla dos Santos Corrêa

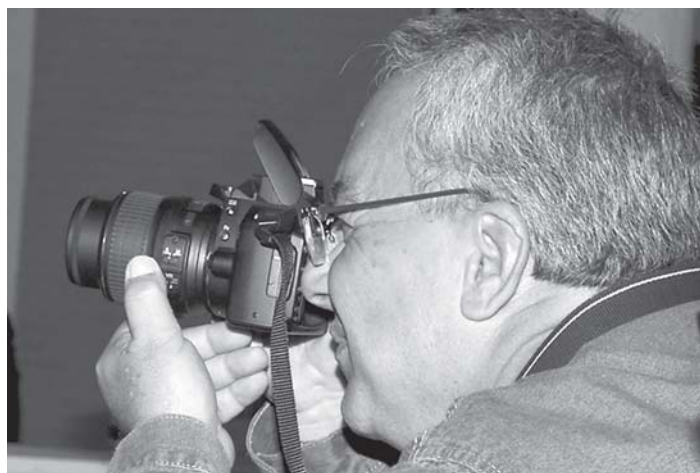
FONTE : Artur Otávio Scapin Jordão Costa Roberto Peixoto Medeiros da Silva Jorge José Ribeiro Gerente de Contabilidade - CGM
 Nota : Prefeito Municipal Secretário de Fazenda Controlador-Geral CRC - RJ 094864/0-4 - Matr. 12380

APRESENTAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA APA DA BANQUETA

Dando prosseguimento ao calendário de reuniões do Conselho Gestor da Apa da Banqueta, os representantes indicados para compor o conselho se reuniram na manhã de 23 de julho, na sede da Associação de Moradores da Banqueta, e discutiram novos passos a serem tomados pelo grupo. A próxima reunião, que tem como meta oficializar a formação do conselho, está marcada para o dia 25 de agosto, no Centro de Estudos Ambientais da Praia da Praia da Chácara (CEA), às 10h.

EXPOSIÇÃO E CURSO DE FOTOGRAFIAS DA AFOCAR

Vai ser no dia 4 de agosto, às 19h, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, a abertura da exposição anual da Associação Fotográfica e Cultural (Afocar), com fotografias sobre as belezas naturais e culturais de Angra. A exposição ficará aberta de terça a domingo, das 9h às 22h. A Afocar também ministrará um curso de fotografias, no local, nos dias 11, 13, 15, 18 e 20 de agosto, das 19h às 22h. As inscrições (R\$ 50,00) podem ser feitas na loja Jet Lab, na Rua do Comércio, 49, e na Clínica Veterinária São Bento.

**Projeto Cine no Centro**

Filmes temáticos, de quarta a sexta-feira, sempre às 18h, na sala de vídeo do Centro Cultural Theophilo Massad.

Entrada franca. Vale a pena conferir!

ATENÇÃO, SERVIDORES MUNICIPAIS!

31 DE JULHO, ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS

Todos os servidores estáveis da prefeitura de Angra, inclusive os do magistério, que quiserem participar do processo de avaliação dos seus respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração, têm até 31 de julho para entregar originais e fotocópias de seus certificados na Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, acompanhados das publicações referentes aos certificados em D.O. ou veículo similar. A avaliação será concluída em dezembro e as progressões já vão valer para o contracheque de janeiro de 2010. Mais informações podem ser obtidas na Subsecretaria de Treinamento, pelo tel. 3365-4651.



FESTIVAL DA CULTURA JAPONESA



De 24 a 26 de julho, a Praia do Bananal (Ilha Grande) se transformou em um pedaço do Japão no Brasil, ao realizar o 2º Festival da Cultura Japonesa, reunindo uma série de atrações típicas da milenar cultura oriental em tendas enfeitadas, apresentando shows e danças típicas, gastronomia, artes marciais, oficinas, exposições e exibição de filmes. O festival foi organizado pela Associação das Pousadas da Enseada do Bananal (Apeb). Grande público prestigiou o evento.

ANGRA PRESENTE NA FLUMISUL



Angra dos Reis montou um stand para divulgar as atrações, produtos e serviços turísticos da cidade, na Feira Internacional de Negócios do Sul Fluminense, de 21 a 25 de julho, no Parque de Exposições de Barra Mansa. Os visitantes puderam conhecer um pouco mais das belezas naturais da região, por meio de fotos e vídeos, recebendo brindes e folhetos de hotéis, pousadas, restaurantes e agências de turismo de Angra. A participação na feira foi muito importante para a consolidação de Angra como principal destino turístico do Sul Fluminense.

A COMIDA E A CULTURA CAIÇARA EM DESTAQUE



Representantes de diversos bares e restaurantes da cidade se reuniram no dia 22, no Piratas Mall, e conheceram o projeto do Circuito Cultural e da Gastronomia do município. O projeto é encabeçado por ONGs ligadas ao artesanato local. O circuito está sendo criado com o objetivo de aumentar o fluxo de turistas na região, através da divulgação da gastronomia caiçara e da cultura local.